


[Mural](#)  
[Manuais](#)
[Legislação](#)
[Minutas Edital](#)
[Fornecedores](#)
[Catálogo](#)
[Comunicação](#)

7:20:19



Número da OC 373301370932019OC01294 - Itens negociados pelo  
 valor unitário  
 Situação HOMOLOGAÇÃO

Ente federativo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 UC SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
 CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO

[Fase Preparatória](#)
[Edital e Anexos](#)
[Pregão](#)
[Gestão de Prazos](#)
[Ata](#)
[Recursos](#)
[Atos Decisórios](#)

 Selecione a ata: 


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 10014832

Processo nº : 10014832

Objeto : DETERGENTE , SABONETE, ESCOVA E VASSOURA

Às 09:02:01 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUIZ CARLOS DE FRANÇA PEREIRA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Americo Tadayoshi Hatto, Aparecida Edmira Pereira e Leandro Kojima, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 373301370932019OC01294. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

#### Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

#### ITEM 1

Descrição : DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 9.100 / FRASCO 500,00 MILILITRO

Menor Valor : 0,8900

CNPJ/CPF - Vencedor : 74545732000101 - MUCCIO &amp; MUCCIO LTDA

Propostas Entregues : 13

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 13

Propostas Classificadas : 13

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Bernieri & CIA Ltda	1	JB Plus	1,4000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	2	Flops	1,8900	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	3	SUPERUTIL	2,2000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	4	LIMPOL	2,5000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
LC COMERCIAL EIRELI	5	Ypê	2,5300	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6	Limpol	3,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7	Bellimp/frasco 500 ml	3,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	8	LIMPOL / 500 ML	3,3500	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
CAIO CEZAR MANAF MAGALHAES 36909474805	9	ekotek eko det 7	3,9000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	10	LIMPOL	4,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	11	LIMPOL	10,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eirell	12	suprema / 500 ml	15,0000	04/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	13	BIOKRIS	1.000,0000	08/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	1,3500	13/12/2019 09:18:50	Válido e confirmado

Y. R. IGLESIAS	1,3000	13/12/2019 09:19:14	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	1,2500	13/12/2019 09:20:02	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	1,2000	13/12/2019 09:22:12	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	1,1500	13/12/2019 09:22:54	Válido e confirmado
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	1,8800	13/12/2019 09:26:31	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	1,1000	13/12/2019 09:28:36	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	0,0105	13/12/2019 09:29:08	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	1,0500	13/12/2019 09:29:43	Válido e confirmado
LC COMERCIAL EIRELI	1,8600	13/12/2019 09:30:05	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	1,8700	13/12/2019 09:30:45	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	1,0000	13/12/2019 09:33:46	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	0,9500	13/12/2019 09:35:18	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	0,9400	13/12/2019 09:37:44	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	0,9200	13/12/2019 09:38:18	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	0,8900	13/12/2019 09:39:20	Válido e confirmado
Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eirell	1,8000	13/12/2019 09:40:50	Válido e confirmado
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	1,7700	13/12/2019 09:56:35	Válido e confirmado

#### Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação

Não houve negociação.

#### Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE	Lances	0,0105	13/12/2019 10:50	Não aceitável	Análise de aceitabilidade de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente solicitou a desclassificação

PRODUTOS E SERVICOS - ME						alegando erro material no momento de registra o valor de lance.
MUCCIO & MUCCIO LTDA	Lances	0,8900	13/12/2019 14:07	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	

## Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
MUCCIO & MUCCIO LTDA	13/12/2019 17:34	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

## ITEM 2

Descrição : SABONETE, LIQUIDO, PERFUMADO, DENSIDADE A 20°C-0,990A1,040 G/ML, VISCOSIDADE (COPOFORD N°6) DE 50 A 70 SEG, PH 5,5 A 7,0, NO MINIMO, PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento : 1.500 / GALAO 5,00 LITRO

Menor Valor : 9,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 19316473000120 - Bernieri & CIA Ltda

Propostas Entregues : 15

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 15

Propostas Classificadas : 15

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

## Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Bernieri & CIA Ltda	1	JB Plus	9,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	TRILHA / PLUS; MOD: T5000EDSP	15,0000	05/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
CAIO CEZAR MANAF MAGALHAES 36909474805	3	ekotek maopoll	18,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	4	Provence	20,9000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5	Extra Sab. Erva- doce/galão 05 litros	25,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	6	TOP PLUS II	25,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
LC COMERCIAL EIRELI	7	Hipex Clean Soap	26,3800	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	8	GOLD / 5 LITROS	34,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS	9	OCEAN SABONETE BRANCO PER	37,5500	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

LTDA						
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	10	Gold. E. Doce	40,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Alkon Indústria e Comércio Ltda	11	H100 PEROLADO/ALKON	45,0000	09/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LT	12	SEPTDERM GLICERINADO	45,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	13	AUDAX GOLD	59,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
ECOLAB QUIMICA LTDA	14	TUK	66,0000	10/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eirell	15	Edu Max / 5 litros	150,0000	04/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	8,9500	13/12/2019 09:18:50	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	19,0000	13/12/2019 09:22:54	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,3500	13/12/2019 09:24:37	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,3500	13/12/2019 09:25:51	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	9,6000	13/12/2019 09:26:26	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	17,5000	13/12/2019 09:26:51	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,3500	13/12/2019 09:29:03	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
LC COMERCIAL EIRELI	19,4000	13/12/2019 09:30:05	Válido e confirmado
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	16,9900	13/12/2019 09:30:43	Válido e confirmado
Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eirell	16,6400	13/12/2019 09:40:51	Válido e confirmado

MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	12,0000	13/12/2019 09:41:13	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	11,9000	13/12/2019 09:44:51	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	11,6000	13/12/2019 09:47:34	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	11,1000	13/12/2019 09:51:14	Válido e confirmado
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	16,1800	13/12/2019 09:56:35	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Lances	8,9500	13/12/2019 10:51	Não aceitável	Análise de aceitabilidade de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente solicitou a desclassificação alegando erro material no momento de registra o valor de lance.
Bernieri & CIA Ltda	Análise de propostas	9,0000	13/12/2019 14:33	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
Bernieri & CIA Ltda	13/12/2019 17:34	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição : SABONETE, LIQUIDO, PERFUMADO, DENSIDADE A 20°C-0,990A1,040 G/ML, VISCOSIDADE (COPOFORD N°6) DE 50 A 70 SEG, PH 5,5 A 7,0, NO MINIMO, PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 3.000 / FRASCO COM VALVULA FRASCO VALVULA PUMP

Menor Valor : 4,5000

CNPJ/CPF - Vencedor : 03436772000169 - TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Propostas Entregues : 9

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 9

Propostas Classificadas : 9

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
-----------	-------	-------	-------	-----------	----------	---------------

TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	TRILHA - LINHA PLUS = MOD. T1000EDP	9,9000	05/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	2	Top Plus	10,5600	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
LC COMERCIAL EIRELI	3	Edumax	12,0200	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	4	TOP PLUS II	15,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5	Extra Erva-doce/1 litro válvula pump	15,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	6	edumax /1 LT	16,6000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LT	7	SEPTDERM GLICERINADO	29,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
CAIO CEZAR MANAF MAGALHAES 36909474805	8	ekotek maopoll	35,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	9	AUDAX ALL CLEAN	49,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	9,8500	13/12/2019 09:21:03	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,3500	13/12/2019 09:28:09	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	9,3000	13/12/2019 09:29:08	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	9,2500	13/12/2019 09:29:43	Válido e confirmado
LC COMERCIAL EIRELI	8,8400	13/12/2019 09:30:05	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,7000	13/12/2019 09:30:47	Válido e confirmado

EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	8,6500	13/12/2019 09:31:25	Válido e confirmado
LC COMERCIAL EIRELI	8,5800	13/12/2019 09:31:55	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,2500	13/12/2019 09:32:19	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,2000	13/12/2019 09:33:18	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,1000	13/12/2019 09:33:41	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,0500	13/12/2019 09:34:42	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,9500	13/12/2019 09:35:22	Válido e confirmado
EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME	8,4000	13/12/2019 09:35:36	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,9000	13/12/2019 09:36:59	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,8500	13/12/2019 09:37:25	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,8000	13/12/2019 09:38:20	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,7000	13/12/2019 09:39:14	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,6500	13/12/2019 09:39:43	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,5500	13/12/2019 09:41:14	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,5000	13/12/2019 09:42:20	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,4500	13/12/2019 09:42:51	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,4000	13/12/2019 09:44:33	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,3500	13/12/2019 09:45:12	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,3000	13/12/2019 09:46:22	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,2000	13/12/2019 09:47:34	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,1500	13/12/2019 09:49:27	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,1000	13/12/2019 09:50:09	Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,0500	13/12/2019 09:51:27	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,0000	13/12/2019 09:52:00	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,9500	13/12/2019 09:54:49	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,9000	13/12/2019 09:55:07	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,8500	13/12/2019 09:55:40	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,8000	13/12/2019 09:56:22	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,8000	13/12/2019 09:56:24	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,7500	13/12/2019 09:56:36	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,7000	13/12/2019 09:58:06	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,6500	13/12/2019 09:58:27	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,6500	13/12/2019 09:58:34	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,6000	13/12/2019 09:58:49	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,5500	13/12/2019 09:59:07	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,5000	13/12/2019 09:59:31	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,4500	13/12/2019 09:59:53	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,4000	13/12/2019 10:00:27	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,3500	13/12/2019 10:01:15	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,3000	13/12/2019 10:01:41	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,3000	13/12/2019 10:01:48	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,2500	13/12/2019 10:01:58	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,2000	13/12/2019 10:03:20	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,2500	13/12/2019 10:04:04	Válido e confirmado

Y. R. IGLESIAS	6,1500	13/12/2019 10:04:22	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,1000	13/12/2019 10:04:49	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,0500	13/12/2019 10:05:38	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,0000	13/12/2019 10:06:00	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	5,9500	13/12/2019 10:06:50	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,9000	13/12/2019 10:07:49	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	5,8500	13/12/2019 10:08:25	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,8000	13/12/2019 10:10:07	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	5,7000	13/12/2019 10:10:29	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,6500	13/12/2019 10:11:49	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	5,5500	13/12/2019 10:13:00	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,5000	13/12/2019 10:15:24	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	5,4000	13/12/2019 10:16:37	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,3500	13/12/2019 10:17:49	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	5,2000	13/12/2019 10:18:29	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,1500	13/12/2019 10:20:14	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	5,0500	13/12/2019 10:21:09	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,9000	13/12/2019 10:21:53	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	4,8500	13/12/2019 10:22:30	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	4,8000	13/12/2019 10:23:50	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	4,7500	13/12/2019 10:24:57	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	4,7000	13/12/2019 10:26:06	Válido e confirmado

Y. R. IGLESIAS	4,6500	13/12/2019 10:28:03	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	4,6000	13/12/2019 10:28:22	Válido e confirmado
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,5000	13/12/2019 10:30:44	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	4,5000	13/12/2019 10:31:07	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante	Valor	Início do Prazo	Fim do Prazo	Data Decisão	Decisão
MUCCIO & MUCCIO LTDA	4,4900	13/12/2019 10:35:24	13/12/2019 10:40:24	13/12/2019 10:35:49	ACEITO

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MUCCIO & MUCCIO LTDA	Preferência ME-EPP	4,4900	13/12/2019 14:15	Não aceitável	Análise de aceitação de preços restou prejudicada tendo em vista que: EXTRA SABONETE ERVA DOCE DA MUCCIO - NÃO ATENDE ESPECIFICADO: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CST OFERTADO: VISCOSIDADE APROXIMADA 300 CST
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Lances	4,5000	13/12/2019 15:43	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13/12/2019 17:34	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição	: PASTA PARA LIMPEZA, CREME DESENGRAXANTE, FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS, PARA LIMPEZA DAS MAOS,SEM AGREDIR A PELE (REMOCAODE SUJEIRA DE GRAXA E OLEO, FULIGEM,COLAS,ETC, AGUA PURIFICADA,LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,PIROFOSFATO DISSODICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento	: 3.550 / FRASCO DE 500,00 GRAMA
Menor Valor	: 5,7200
CNPJ/CPF - Vencedor	: 31024908000169 - D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME
Propostas Entregues	: 9
Desistência de Propostas	: 0
Propostas Restantes	: 9
Propostas Classificadas	: 9
Resultado do Item	: Adjudicado
Justificativa	: OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	1	Mavaro 500gr.	10,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	2	Mavaro	11,0700	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MUCCIO & MUCCIO LTDA	3	Foco Max/frasco 500 gr	15,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	4	MAVARO / 500G	15,0000	03/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Alkon Indústria e Comércio Ltda	5	H300 PASTA 500Gr/FAB. ALKON	15,0000	09/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
PATRICIA STELA GUADANHIN MOTTA	6	MAVARO/PASTA DESENGRAXANTE	25,0000	02/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
CAIO CEZAR MANAF MAGALHAES 36909474805	7	ekotek maopoll super	25,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	8	MAVARO	32,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	9	MAVARO 500G	40,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	9,9500	13/12/2019 09:21:19	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	9,9000	13/12/2019 09:29:12	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	9,8500	13/12/2019 09:29:43	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	9,8000	13/12/2019 09:30:40	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICIO LTDA	9,8000	13/12/2019 09:30:45	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICIO LTDA	9,7500	13/12/2019 09:30:53	Válido e confirmado

MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	9,0000	13/12/2019 09:31:06	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	9,7000	13/12/2019 09:31:07	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	9,7000	13/12/2019 09:31:20	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	8,9500	13/12/2019 09:31:20	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,9500	13/12/2019 09:31:31	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,9000	13/12/2019 09:31:36	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICIO LTDA	8,8500	13/12/2019 09:31:50	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,8000	13/12/2019 09:32:19	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,8000	13/12/2019 09:32:20	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,7500	13/12/2019 09:32:27	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICIO LTDA	8,7500	13/12/2019 09:32:29	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,7000	13/12/2019 09:33:18	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,6500	13/12/2019 09:33:26	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,6000	13/12/2019 09:33:53	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,5500	13/12/2019 09:34:07	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,5000	13/12/2019 09:34:42	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,4000	13/12/2019 09:35:23	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,4500	13/12/2019 09:35:25	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,3500	13/12/2019 09:35:33	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	8,3000	13/12/2019 09:36:59	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	8,1500	13/12/2019 09:37:25	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	8,0000	13/12/2019 09:37:55	Válido e confirmado

MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,8500	13/12/2019 09:39:14	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	7,8000	13/12/2019 09:39:37	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,8000	13/12/2019 09:39:37	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,7500	13/12/2019 09:39:46	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,7000	13/12/2019 09:40:17	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,6500	13/12/2019 09:40:30	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,5500	13/12/2019 09:41:14	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,5000	13/12/2019 09:41:32	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,4500	13/12/2019 09:42:20	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,4000	13/12/2019 09:42:45	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,4000	13/12/2019 09:42:51	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,3000	13/12/2019 09:43:06	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	7,2500	13/12/2019 09:43:43	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,2000	13/12/2019 09:43:50	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	7,1500	13/12/2019 09:44:16	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,1500	13/12/2019 09:44:33	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	7,1000	13/12/2019 09:45:21	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,1000	13/12/2019 09:45:28	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	7,0500	13/12/2019 09:46:18	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,0500	13/12/2019 09:46:23	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	7,0000	13/12/2019 09:46:37	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	7,0000	13/12/2019 09:46:49	Válido e confirmado

Y. R. IGLESIAS	6,9500	13/12/2019 09:47:01	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,8500	13/12/2019 09:47:35	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,8000	13/12/2019 09:47:51	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,8000	13/12/2019 09:48:03	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,7000	13/12/2019 09:48:09	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,7500	13/12/2019 09:48:20	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,6500	13/12/2019 09:48:38	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,6000	13/12/2019 09:48:46	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,5500	13/12/2019 09:49:19	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	6,5500	13/12/2019 09:49:27	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,5000	13/12/2019 09:50:09	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,4500	13/12/2019 09:50:37	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,4000	13/12/2019 09:51:10	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,3500	13/12/2019 09:51:26	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,3000	13/12/2019 09:52:00	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,3000	13/12/2019 09:52:05	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,2500	13/12/2019 09:52:24	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,2500	13/12/2019 09:52:27	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,2000	13/12/2019 09:52:36	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,1500	13/12/2019 09:53:09	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,1500	13/12/2019 09:53:16	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	6,1000	13/12/2019 09:53:25	Válido e confirmado

D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	6,0000	13/12/2019 09:53:50	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,9500	13/12/2019 09:56:22	Válido e confirmado
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	6,2300	13/12/2019 09:56:35	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	5,9000	13/12/2019 09:56:59	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,8500	13/12/2019 09:58:06	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	5,7800	13/12/2019 09:58:32	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	5,7300	13/12/2019 10:00:37	Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA	5,6800	13/12/2019 10:01:41	Válido e confirmado
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	5,7200	13/12/2019 10:10:31	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação

Não houve negociação.

#### Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MUCCIO & MUCCIO LTDA	Lances	5,6800	13/12/2019 14:16	Não aceitável	Análise de aceitação de preços restou prejudicada tendo em vista que: SABONETE COM MICROPARTÍCULAS FOCO MAX DA MUCCIO - NÃO ATENDE ESPECIFICADO: CREME DESENGRAXANTE OFERTADO: SABONETE COM MICROPARTÍCULAS
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	Lances	5,7200	13/12/2019 15:02	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

#### Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	13/12/2019 17:34	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

#### ITEM 5

Descrição : ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE LATAO, DIAMETRO DE 10,0 CM, COM CERDAS PIACAVA (FIBRA DURA E FLEXIVEL DE PALMEIRA), SEM ALCA, COM O CABO EM MADEIRA,FORMATO CONICO, MEDIDA DO CABO 18CM, NA COR NATURAL

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 50 / UNIDADE

Menor Valor : 2,0300

CNPJ/CPF - Vencedor : 32481987000108 - MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA  
 Propostas Entregues : 3  
 Desistência de Propostas : 0  
 Propostas Restantes : 3  
 Propostas Classificadas : 3  
 Resultado do Item : Adjudicado  
 Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

## Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	1	Campestre	2,7500	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2	LIMPUS	3,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	3	YOMA	5,5000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,7000	13/12/2019 09:18:50	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,6500	13/12/2019 09:48:38	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,6000	13/12/2019 09:49:29	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,5500	13/12/2019 09:49:47	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,5000	13/12/2019 09:50:20	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,4000	13/12/2019 09:52:52	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,3500	13/12/2019 09:53:37	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,3000	13/12/2019 09:58:58	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,2500	13/12/2019 10:01:10	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,2000	13/12/2019 10:04:45	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,1500	13/12/2019 10:06:24	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	2,0800	13/12/2019 10:13:14	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	2,0300	13/12/2019 10:13:46	Válido e confirmado

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Negociação

Não houve negociação.

#### Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Lances	2,0300	13/12/2019 16:02	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

#### Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	13/12/2019 17:35	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

#### ITEM 6

Descrição : VASSOURA, DOMESTICO COM BASE DE 30 CM, PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, PLASTICO, ROSCA EM PLASTICO

Quantidade / Unidade de Fornecimento : 100 / UNIDADE

Menor Valor : 6,3000

CNPJ/CPF - Vencedor : 32481987000108 - MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Propostas Entregues : 4

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 4

Propostas Classificadas : 4

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

#### Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	1	LIMPUS	8,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	2	Campestre	8,5400	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	3	VC	12,0000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	4	YOMA	12,5000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

#### Desistência

Não houve desistência.

#### Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	7,6100	13/12/2019 09:56:36	Válido e confirmado

MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	7,5600	13/12/2019 09:57:33	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,8500	13/12/2019 09:59:07	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	6,8000	13/12/2019 10:01:10	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,7000	13/12/2019 10:01:34	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	6,6500	13/12/2019 10:02:41	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,5000	13/12/2019 10:04:49	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	6,4500	13/12/2019 10:06:24	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	6,3500	13/12/2019 10:06:50	Válido e confirmado
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	6,3000	13/12/2019 10:07:49	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Negociação

Não houve negociação.

#### Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Lances	6,3000	13/12/2019 16:03	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

#### Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	13/12/2019 17:35	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

#### ITEM 7

Descrição : SABONETE, EM BARRA, COMPOSTO DE TRICLOROCARBANILIDA (TCC) E IRGASAN, VEICULADOS EM SABÃO NEUTRO, PARA HIGIENE P/ CORPO E ROSTO, 80G, ROTULO C/DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SUJEITO AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 4.100 / UNIDADE

Menor Valor : 2,3000

CNPJ/CPF - Vencedor : 64088214000144 - TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Propostas Entregues : 2

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 2

Propostas Classificadas : 2

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

## Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	1	Sensus	2,4200	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	2	Protex 85gramas	3,5000	13/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	2,3000	13/12/2019 09:56:36	Válido e confirmado
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	2,2500	13/12/2019 09:57:03	Válido e confirmado

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Negociação

Não houve negociação.

## Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	Lances	2,2500	13/12/2019 16:04	Não aceitável	Análise de aceitação de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente não apresentou documentação técnica suficiente para análise do produto ofertado.
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Lances	2,3000	13/12/2019 16:48	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

## Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	13/12/2019 17:35	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

## ITEM 8

Descrição : SABONETE, EM BARRA, SUAVE(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 350 / UNIDADE

Menor Valor : 1,6100

CNPJ/CPF - Vencedor : 13134595000110 - Y. R. IGLESIAS

Propostas Entregues : 3  
 Desistência de Propostas : 0  
 Propostas Restantes : 3  
 Propostas Classificadas : 3  
 Resultado do Item : Adjudicado  
 Justificativa : OBJETO ADJUDICADO POR ATENDER TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

## Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME	1	Albany	1,7200	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
Y. R. IGLESIAS	2	NIPS	2,9000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	3	WX SABONETE	10,0000	12/12/2019 00:00	Classificada	classifico o item

## Desistência

Não houve desistência.

## Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	2,7900	13/12/2019 09:30:45	Válido e confirmado
Y. R. IGLESIAS	1,6500	13/12/2019 09:53:45	Válido e confirmado

## Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
Y. R. IGLESIAS	1,6100	13/12/2019 10:46:15	Válido e confirmado

## Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
Y. R. IGLESIAS	Negociação	1,6100	13/12/2019 14:07	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

## Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
Y. R. IGLESIAS	13/12/2019 17:35	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

## Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

## Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0067	Outros	00.536.772/0001-42	ECOLAB QUIMICA LTDA
FOR0803	Outros	01.140.700/0001-44	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LT
FOR0624	Outros	01.340.818/0001-16	Alkon Indústria e Comércio Ltda
FOR0307	Outros	03.436.772/0001-69	TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FOR0458	Outros	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FOR0786	EPP	10.879.466/0001-62	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS
FOR0184	EPP	13.134.595/0001-10	Y. R. IGLESIAS
FOR0019	ME	14.436.504/0001-63	EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - ME
FOR0255	EPP	14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA
FOR0418	ME	16.785.419/0001-36	DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
FOR0070	ME	19.316.473/0001-20	Bernieri & CIA Ltda
FOR0788	EPP	27.106.398/0001-00	LC COMERCIAL EIRELI
FOR0238	ME	27.891.492/0001-09	CAIO CEZAR MANAF MAGALHAES 36909474805
FOR0866	EPP	28.287.968/0001-60	PATRICIA STELA GUADANHIN MOTTA
FOR0438	ME	28.398.064/0001-01	MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS - ME
FOR0253	ME	31.024.908/0001-69	D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME
FOR0436	ME	32.481.987/0001-08	MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
FOR0457	EPP	34.879.902/0001-61	Lótus Clean - Serviços de Limpeza e Comércio Eirell
FOR0617	Outros	64.088.214/0001-44	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
FOR0328	EPP	74.545.732/0001-01	MUCCIO & MUCCIO LTDA

## Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	13/12/2019 09:02:01
Pregoeiro	TODOS	Bom dia!	13/12/2019 09:02:28
Pregoeiro	TODOS	<p>Atenção: A proponente que estiver ofertando produto equivalente ao referenciado deverá encaminhar a Planilha de Preços e os catálogos/documentação técnica do produto ofertado em até 10 (dez) minutos após o encerramento da fase de negociação, conforme previsto no item 6.15 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>O não atendimento do prazo acima implicará em possível desclassificação da proposta, de acordo com o item acima citado.</p> <p>Na Planilha deverá estar descrito em Destaque a marca e referência do  Produto ofertado, o nome do responsável que assina e a identificação da Empresa em papel Timbrado ou</p>	13/12/2019 09:02:34

		com carimbo caso seja utilizado o modelo do Edital.	
FOR0436	Pregoeiro	bom dia a todos	13/12/2019 09:02:54
Pregoeiro	TODOS	A planilha e os catálogos deverão ser encaminhados imediatamente após o término da etapa de lances/negociação, sob pena de desclassificação da proposta, por favor tenham em mãos esses documentos.	13/12/2019 09:04:15
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1	13/12/2019 09:07:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2	13/12/2019 09:09:17
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3	13/12/2019 09:10:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4	13/12/2019 09:12:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	13/12/2019 09:16:09
Pregoeiro	TODOS	Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	13/12/2019 09:16:22
FOR0788	Pregoeiro	Bom dia	13/12/2019 09:20:58
FOR0436	Pregoeiro	sr. pregoeiro eu acabei lancei o valor errado do item 2, peço minha desclassificação	13/12/2019 09:21:52
FOR0418	Pregoeiro	Sr pregoeiro os detergentes serão entregas única?	13/12/2019 09:22:53
Pregoeiro	FOR0418	Vide item 2,.2 do ANEXO I – CLAUSULAS ESPECÍFICAS DA AF	13/12/2019 09:26:29
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:28:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:08
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:08
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:12
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:29:43
FOR0438	Pregoeiro	Lance errado para item 01 , peço desclassificação.	13/12/2019 09:29:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:05

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:05
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:05
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:40
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:47
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:30:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:31:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:32:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:32:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:32:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:32:27

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:32:29
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:26
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:46
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:33:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:34:07
FOR0436	Pregoeiro	sr. pregoeiro vou ser desclassificado do item 02?	13/12/2019 09:34:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:34:42
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:34:42
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:23
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:35:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:36:59
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:36:59
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:37:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:37:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:37:44

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:37:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:38:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:14
Pregoeiro	FOR0436	"sr. pregoeiro vou ser desclassificado do item 02?" Vamos aguardar o término da etapa de lances.	13/12/2019 09:39:16
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:39:46
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:40:17
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:40:30
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:40:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:40:51
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:41:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:41:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:41:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:41:32
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:42:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:42:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:42:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:42:51

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:42:51
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:43:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:43:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:43:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:44:16
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:44:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:44:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:44:51
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:45:12
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:45:21
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:45:28
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:46:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:46:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:46:23
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:46:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:46:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:47:01
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:47:34
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:47:34
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:47:35
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:47:51
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:03

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:48:46
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:49:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:49:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:49:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:49:29
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:49:47
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:50:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:50:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:50:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:50:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:51:10
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:51:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:51:26
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:51:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:05
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:24

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:52:52
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:16
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:53:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:54:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:55:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:55:40
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:35
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:35
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:35
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:36
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:56:59

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:57:03
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:57:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:32
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:34
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:58:58
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:59:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:59:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:59:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 09:59:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:00:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:00:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:10
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:10
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:15
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:34
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:48

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:01:58
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:02:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:03:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:04:04
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:04:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:04:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:04:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:04:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:05:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:06:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:06:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:06:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:06:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:06:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:07:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:07:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:08:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:10:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:10:29
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:10:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:11:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:13:00

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:13:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:13:46
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:15:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:16:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:17:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:18:29
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:20:14
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:21:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:21:53
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:22:30
Pregoeiro	TODOS	A planilha e os catálogos deverão ser encaminhados imediatamente após o término da etapa de lances/negociação, sob pena de desclassificação da proposta, por favor tenham em mãos esses documentos.	13/12/2019 10:22:31
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:23:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:24:57
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:26:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:28:03
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:28:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:30:44
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	13/12/2019 10:31:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:3 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:4 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00

Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:5 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:6 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:7 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:8 - 13/12/2019 - 10:34:07	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	13/12/2019 10:35:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada fase de Direito de Preferência.	13/12/2019 10:35:00
Pregoeiro	TODOS	Fase de direito de preferência iniciada para o item 3	13/12/2019 10:35:24
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: O licitante FOR0328 exerceu o seu Direito de Preferência para o item 3	13/12/2019 10:35:49
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada fase de negociação.	13/12/2019 10:36:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO Menor lance: R\$ 0,0105 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 002: SABONETE,LIQUIDO,PERFUMADO,VISCOSIDADE(COPO FORD N°6)PH 5,5 A 7,0 Menor lance: R\$ 8,9500 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 003: SABONETE,LIQUIDO,PERFUMADO,VISCOSIDADE(COPO FORD N°6)PH 5,5 A 7,0 Menor valor: R\$ 4,4900 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 004: PASTA PARA LIMPEZA,CREME DESENGRAXANTE,PARA LIMPEZA DAS MAOS Menor lance: R\$ 5,6800 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 005: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA,LAVATINA(VASSOURINHA)DIAM.BASE10,0CM Menor lance: R\$ 2,0300 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 006: VASSOURA DOMESTICA,C/CEPA EM MADEIRA,MED.30CM,CERDAS DE NYLON Menor lance: R\$ 6,3000 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 007: SABONETE EM BARRA,NEUTRO,COMP.TRICLOROCARBANILIDA,IRGASAN,80GR Menor lance: R\$ 2,2500 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 008: SABONETE EM BARRA,SUAVE(PH 5,5 A 8,5)COMUM,HIGIENE CORPORAL,90GR (EXCLUSIVO - LC 147/14) Menor lance: R\$ 1,6500 Negociação disponível para fornecedor ganhador	13/12/2019 10:37:00

Pregoeiro	FOR0438	Por favor, apresente uma proposta de negociação para os itens 1 e 7	13/12/2019 10:37:45
Pregoeiro	FOR0436	Por favor, apresente uma proposta de negociação para os itens 2, 5 e 6	13/12/2019 10:38:17
FOR0436	Pregoeiro	sr.pregoeiro peço desclassificação do item 2	13/12/2019 10:38:25
Pregoeiro	FOR0328	Por favor, apresente uma proposta de negociação para os itens 3 e 4	13/12/2019 10:39:03
FOR0328	Pregoeiro	Estamos fora do referencial?	13/12/2019 10:40:08
FOR0438	Pregoeiro	Sr Pregoeiro , solicitei nossa desclassificação do item 01 por ter havido erro na digitação.	13/12/2019 10:40:12
Pregoeiro	FOR0184	Por favor, apresente uma proposta de negociação para o item 8	13/12/2019 10:40:47
FOR0184	Pregoeiro	Sr Pregoeiro não conseguimos reduzir mais, estamos no nosso limite	13/12/2019 10:41:37
FOR0438	Pregoeiro	13/12/2019 09:29:45 De: FOR0438 Para: Pregoeiro Lance errado para item 01 , peço desclassificação.	13/12/2019 10:42:56
FOR0328	Pregoeiro	Sr, estamos em nossa melhor oferta.	13/12/2019 10:44:10
FOR0436	Pregoeiro	o item 5 e 6 estou no limite	13/12/2019 10:44:46
FOR0436	Pregoeiro	e o 2 peço desclassificação, pois coloquei o valor errado	13/12/2019 10:45:12
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	13/12/2019 10:48:37
Pregoeiro	FOR0438	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 0,0105 Justificativa: Análise de aceitabilidade de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente solicitou a desclassificação alegando erro material no momento de registra o valor de lance.	13/12/2019 10:50:35
Pregoeiro	FOR0436	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R\$ 8,9500 Justificativa: Análise de aceitabilidade de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente solicitou a desclassificação alegando erro material no momento de registra o valor de lance.	13/12/2019 10:51:08
Pregoeiro	FOR0328	Por favor, apresente uma proposta para o item 1	13/12/2019 10:51:45
FOR0253	Pregoeiro	sr. pregoeiro a Referência ofertada pelo FOR 328 " FOCO MAX " para o item " 4" no site do fabricante ele consta como sabonete	13/12/2019 10:51:49
Pregoeiro	FOR0070	Por favor, apresente uma proposta para o item 2	13/12/2019 10:52:26
FOR0328	Pregoeiro	Estamos em nossa melhor oferta para o item 1.	13/12/2019 10:53:43
FOR0328	Pregoeiro	Sabonete com micropartículas para limpeza de graxas	13/12/2019 10:54:25
FOR0328	Pregoeiro	É um produto para limpeza das mãos. Não tem como ser um saneante.	13/12/2019 10:55:06

FOR0253	Pregoeiro	Mais o Metrô pede creme, e sem abrasivos, não sabonete	13/12/2019 10:55:27
FOR0328	Pregoeiro	Posso enviar uma amostra	13/12/2019 10:55:47
FOR0253	Pregoeiro	quando se pede similar, tem que ser exatamente igual a referência Orienttiva	13/12/2019 10:57:39
Pregoeiro	FOR0070	Por favor, apresente uma proposta para o item 2	13/12/2019 10:58:41
Pregoeiro	FOR0328	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:00:17
FOR0328	Pregoeiro	Similar: que é da mesma natureza; análogo, equivalente, semelhante.	13/12/2019 11:00:19
FOR0328	Pregoeiro	ok.	13/12/2019 11:00:28
Pregoeiro	FOR0436	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:00:32
Pregoeiro	FOR0184	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:00:46
FOR0184	Pregoeiro	ok estamos enviando	13/12/2019 11:01:21
FOR0328	Pregoeiro	Proposta enviado para o email lcpereira@metrosp.com.br. Favor confirmar o recebimento.	13/12/2019 11:06:17
Pregoeiro	FOR0328	Por favor, reenvie, não recebemos.	13/12/2019 11:09:53
Pregoeiro	TODOS	8.1 À PROPONENTE caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.	13/12/2019 11:11:02
FOR0328	Pregoeiro	REENVIADO.	13/12/2019 11:13:30
FOR0438	Pregoeiro	Podemos enviar proposta para o item 07 ?	13/12/2019 11:13:47
Pregoeiro	FOR0438	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:14:56
FOR0328	Pregoeiro	Enviei novamente.	13/12/2019 11:14:57
Pregoeiro	FOR0328	Por favor,verifique o endereço de e-mail se esta correto, L de Luiz C de casa - lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:16:53
FOR0328	Pregoeiro	neste mesmo que nos informou.Já enviei 4 vezes.	13/12/2019 11:19:09
Pregoeiro	FOR0436	Atenção, encaminhe a planilha de e catálogo.	13/12/2019 11:19:14
FOR0070	Pregoeiro	Bom dia Sr. Pregoeiro, logo enviaremos a proposta para o item 2	13/12/2019 11:19:50
FOR0328	Pregoeiro	Poderia nos passar outro e-mail. então?	13/12/2019 11:19:55

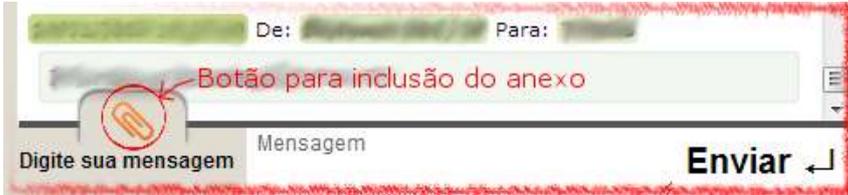
FOR0436	Pregoeiro	sr. pregoeiro ja encaminhei	13/12/2019 11:19:55
FOR0328	Pregoeiro	Rece eu	13/12/2019 11:20:12
FOR0328	Pregoeiro	Recebeu?	13/12/2019 11:20:21
FOR0438	Pregoeiro	Ok , estamos enviando .	13/12/2019 11:20:26
FOR0438	Pregoeiro	Enviado.	13/12/2019 11:24:23
FOR0328	Pregoeiro	Sr, seria possível me informar se recebeu a proposta?	13/12/2019 11:25:42
Pregoeiro	FOR0328	Recebi, obrigado!	13/12/2019 11:27:09
FOR0328	Pregoeiro	Nos que agradecemos.	13/12/2019 11:27:41
Pregoeiro	FOR0184	Por favor, encaminhe a planilha e catálogo	13/12/2019 11:34:08
FOR0184	Pregoeiro	Já estamos anexando	13/12/2019 11:34:35
Pregoeiro	FOR0070	O FOR 070 não esta conectado, caso não se manifeste sua proposta será desclassificada.	13/12/2019 11:34:49
FOR0184	Pregoeiro	esse é o email	13/12/2019 11:35:32
FOR0184	Pregoeiro	lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 11:35:35
Pregoeiro	FOR0184	Sim!	13/12/2019 11:37:03
FOR0184	Pregoeiro	enviamos por favor confirmar o recebimento	13/12/2019 11:38:02
Pregoeiro	FOR0184	Não recebemos	13/12/2019 11:39:02
FOR0438	Pregoeiro	Recebeu nossa proposta ?	13/12/2019 11:40:11
FOR0184	Pregoeiro	vamos encaminhar novamente	13/12/2019 11:41:23
FOR0184	Pregoeiro	tem algum outro email	13/12/2019 11:41:52
FOR0184	Pregoeiro	encaminhamos novamente	13/12/2019 11:42:28
FOR0184	Pregoeiro	por favor confirmar	13/12/2019 11:43:38
Pregoeiro	FOR0438	Por favor, preencha a Planilha com o valores e assinatura e reenvie.	13/12/2019 11:46:07

FOR0184	Pregoeiro	Tem que ser a Planilha que esta no edital o documento que enviamos não pode ser	13/12/2019 11:47:40
FOR0184	Pregoeiro	Ok estamos preenchendo	13/12/2019 11:50:27
FOR0436	Pregoeiro	sr. pregoeiro ja encaminhei o solicitado	13/12/2019 11:54:05
Pregoeiro	FOR0436	Ok!	13/12/2019 12:02:08
Pregoeiro	FOR0436	Por favor, preencha a Planilha com o valores e assinatura e reenvie.	13/12/2019 12:02:24
Pregoeiro	FOR0438	Por favor, preencha a Planilha com o valores e assinatura e reenvie.	13/12/2019 12:02:37
Pregoeiro	FOR0436	Desconsidere a msg anterior, por favor.	13/12/2019 12:02:55
FOR0436	Pregoeiro	ok[	13/12/2019 12:06:55
Pregoeiro	FOR0070	Atenção : apresente uma proposta de negociação, por favor.	13/12/2019 12:08:38
Pregoeiro	FOR0070	Caso não se manifeste a sua proposta poderá ser desclassificada.	13/12/2019 12:12:06
FOR0328	Pregoeiro	Sr, fará uma pausa para almoço?	13/12/2019 12:16:29
FOR0070	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, estou redigindo as declarações	13/12/2019 12:16:57
Pregoeiro	FOR0070	não solicitei declarações e, sim, uma proposta de negociação.	13/12/2019 12:18:21
Pregoeiro	FOR0070	As declarações só deverão ser encaminhadas após a aprovação do material e aceitação da proposta.	13/12/2019 12:19:02
FOR0184	Pregoeiro	Sr Pregoeiro assim que o senhor conseguiria nos encaminhar por e-mail as declarações em word	13/12/2019 12:19:34
Pregoeiro	FOR0070	Encaminhe a Planilha de preços e o catálogo do produto ofertado, por favor.	13/12/2019 12:20:17
FOR0328	Pregoeiro	Podemos seguir a que esta no modelo ou fazê-las separadamente?	13/12/2019 12:22:04
Pregoeiro	FOR0328	por favor, aguardem a conclusão da análise.	13/12/2019 12:22:59
FOR0070	Pregoeiro	Peço desculpas pelo mal entendimento e pela demora, a proposta e o catalogo do produto ofertado foram enviados por e-mail	13/12/2019 12:24:03
Pregoeiro	FOR0070	Por favor, reenvie	13/12/2019 12:28:58
FOR0070	Pregoeiro	e-mail reenviado	13/12/2019 12:31:35
Pregoeiro	TODOS	A Sessão será suspensa devendo retornara às 14:00 da data de hoje.	13/12/2019 12:35:59

Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 13/12/2019 12:36:26.	13/12/2019 12:36:27
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Análise de documentos.	13/12/2019 12:36:27
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 13/12/2019 14:00:00	13/12/2019 12:36:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	13/12/2019 14:00:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	13/12/2019 14:01:36
Pregoeiro	TODOS	Boa tarde!	13/12/2019 14:01:51
FOR0438	Pregoeiro	Boa tarde.	13/12/2019 14:02:29
FOR0328	Pregoeiro	Boa tarde.	13/12/2019 14:02:35
FOR0253	Pregoeiro	Boa Tarde.	13/12/2019 14:04:58
FOR0184	Pregoeiro	Boa tarde	13/12/2019 14:05:15
FOR0307	Pregoeiro	Boa Tarde	13/12/2019 14:06:54
Pregoeiro	FOR0184	(VALOR ACEITO - ITEM 8) R\$ 1,6100 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 14:07:09
Pregoeiro	FOR0328	(VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 0,8900 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 14:07:53
FOR0436	Pregoeiro	Boa tarde	13/12/2019 14:12:58
Pregoeiro	FOR0328	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 3) R\$ 4,4900 Justificativa: Análise de aceitação de preços restou prejudicada tendo em vista que: EXTRA SABONETE ERVA DOCE DA MUCCIO - NÃO ATENDE ESPECIFICADO: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CST OFERTADO: VISCOSIDADE APROXIMADA 300 CST	13/12/2019 14:15:03
Pregoeiro	FOR0328	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 4) R\$ 5,6800 Justificativa: Análise de aceitação de preços restou prejudicada tendo em vista que: SABONETE COM MICROPARTÍCULAS FOCO MAX DA MUCCIO - NÃO ATENDE ESPECIFICADO: CREME DESENGRAXANTE OFERTADO: SABONETE COM MICROPARTÍCULAS	13/12/2019 14:16:32
Pregoeiro	FOR0307	Por favor, apresente uma proposta para o item 3	13/12/2019 14:17:41
Pregoeiro	FOR0253	Por favor, apresente uma proposta para o item 4	13/12/2019 14:18:02
FOR0253	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro após uma exaustiva etapa de lances lançamos nossa melhor oferta para o item 4. Podemos fechar nesse valor?	13/12/2019 14:20:09
Pregoeiro	FOR0253	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 14:21:48
Pregoeiro	FOR0307	Por favor, apresente uma proposta para o item 3	13/12/2019 14:22:28

FOR0253	Pregoeiro	ok, sr. pregoeiro	13/12/2019 14:25:26
FOR0307	Pregoeiro	Boa Tarde,	13/12/2019 14:25:50
FOR0307	Pregoeiro	estamos disponível par apresentar vossa solicitação	13/12/2019 14:26:16
Pregoeiro	FOR0307	Por favor, apresente uma proposta para o item 3	13/12/2019 14:26:31
FOR0307	Pregoeiro	Nossa proposta de preço é o ultimo lançamento R\$ 4,50	13/12/2019 14:28:06
Pregoeiro	FOR0307	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 14:28:44
FOR0307	Pregoeiro	OK, estamos providenciando	13/12/2019 14:29:13
Pregoeiro	FOR0070	(VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 9,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 14:33:35
Pregoeiro	FOR0253	Por favor, encaminhe a planilha de preços	13/12/2019 14:39:11
FOR0307	Pregoeiro	enviado planilha + ficha técnica do item 03, via e-mail	13/12/2019 14:40:00
Pregoeiro	FOR0307	Não recebemos, por favor reenvie	13/12/2019 14:42:00
FOR0307	Pregoeiro	ok, vou enviar do e-mail pessoal ( ad.andreoli@uol.com.br)	13/12/2019 14:42:46
FOR0328	Pregoeiro	?	13/12/2019 14:46:01
FOR0307	Pregoeiro	reenviado	13/12/2019 14:50:03
FOR0253	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro planilha enviada por e-mail, por favor confirme o recebimento.	13/12/2019 14:50:28
FOR0328	Pregoeiro	Sr pregoeiro, solicito que seja anexado via sistema bec a ficha técnica do Sabonete TRILHA ofertado pelo FOR 307.	13/12/2019 14:50:42
Pregoeiro	FOR0253	Por favor, reenvie, não recebemos	13/12/2019 14:58:53
FOR0253	Pregoeiro	Reenviado por favor verifique se chegou?	13/12/2019 15:00:10
Pregoeiro	FOR0253	(VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 5,7200 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 15:02:32
Pregoeiro	FOR0253	Ok!	13/12/2019 15:04:07
Pregoeiro	FOR0438	Por favor, encaminhe documentação técnica do produto com mais detalhes.	13/12/2019 15:10:23
Pregoeiro	FOR0438	Por favor, encaminhe documentação técnica do produto com mais detalhes, caso não apresente os documentos em 5 (cinco) a proposta será desclassificada.	13/12/2019 15:37:34

Pregoeiro	FOR0307	(VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 4,5000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 15:43:41
FOR0328	Pregoeiro	13/12/2019 14:50:42 De: FOR0328 Para: Pregoeiro Sr pregoeiro, solicito que seja anexado via sistema bec a ficha técnica do Sabonete TRILHA ofertado pelo FOR 307.	13/12/2019 15:45:16
FOR0184	Pregoeiro	Sr Pregoeiro solicitamos por gentileza que o FOR 307 anexe a Ficha Técnica do Sabonete Trilha via sistema BEC	13/12/2019 15:46:56
Pregoeiro	FOR0238	Será na fase de habilitação	13/12/2019 15:47:28
Pregoeiro	FOR0436	(VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 2,0300 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 16:02:48
Pregoeiro	FOR0436	(VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 6,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 16:03:02
Pregoeiro	FOR0438	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 7) R\$ 2,2500 Justificativa: Análise de aceitação de preços restou prejudicada, tendo em vista que a proponente não apresentou documentação técnica suficiente para análise do produto ofertado.	13/12/2019 16:04:41
Pregoeiro	FOR0617	Por favor, apresente uma proposta de negociação para o item 7	13/12/2019 16:05:16
FOR0617	Pregoeiro	Boa Tarde, considerando que não estamos na mesma cidade que esse Respeitável órgão, teremos gastos com frete pedágio entre outros. Ainda como se verifica não nos enquadrados como ME/EPP, sendo assim nossos lances já consideram a margem de 5%. Desta forma é possível aceitar o valor já ofertado de R\$ 2,30?	13/12/2019 16:09:40
Pregoeiro	FOR0617	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 16:12:00
Pregoeiro	FOR0617	Por favor, encaminhe a planilha de preços e os catálogos dos produtos ofertados para o email lcpereira@metrosp.com.br	13/12/2019 16:23:57
FOR0617	Pregoeiro	Sr. Pregoeiro, estamos providenciando.	13/12/2019 16:24:47
FOR0617	Pregoeiro	SR. ACABEI DE ENVIAR A PROPOSTA	13/12/2019 16:37:00
Pregoeiro	FOR0617	Por favor reenvie	13/12/2019 16:40:22
FOR0617	Pregoeiro	ENVIADO !!! RECEBEU ?	13/12/2019 16:42:30
FOR0328	Pregoeiro	Sr, irá suspender a sessão devido ao horário?	13/12/2019 16:45:57
Pregoeiro	FOR0328	Não	13/12/2019 16:48:15
Pregoeiro	FOR0617	(VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 2,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	13/12/2019 16:48:51
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.	13/12/2019 16:49:01

			
Pregoeiro	FOR0328	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:49:47
Pregoeiro	FOR0070	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:49:57
Pregoeiro	FOR0307	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3 e catálogo	13/12/2019 16:50:19
Pregoeiro	FOR0253	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:50:31
Pregoeiro	FOR0436	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:50:44
Pregoeiro	FOR0617	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:50:54
Pregoeiro	FOR0184	Anexar Planilha de preços e anexo 1,2 e 3	13/12/2019 16:51:04
FOR0253	Pregoeiro	O Fornecedor "D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MA" enviou o arquivo "FOR0253_2.pdf".	13/12/2019 16:51:38
FOR0253	Pregoeiro	O Fornecedor "D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MA" enviou o arquivo "FOR0253_3.pdf".	13/12/2019 16:51:49
FOR0253	Pregoeiro	Documentos enviados.	13/12/2019 16:51:59
FOR0307	Pregoeiro	O Fornecedor "TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LT" enviou o arquivo "FOR0307_4.pdf".	13/12/2019 16:52:17
FOR0328	Pregoeiro	O Fornecedor "MUCCIO & MUCCIO LTDA" enviou o arquivo "FOR0328_5.pdf".	13/12/2019 16:54:33
FOR0436	Pregoeiro	O Fornecedor "MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS " enviou o arquivo "FOR0436_6.pdf".	13/12/2019 16:57:41
FOR0328	Pregoeiro	O Fornecedor "MUCCIO & MUCCIO LTDA" enviou o arquivo "FOR0328_7.pdf".	13/12/2019 16:58:48
Pregoeiro	FOR0070	Por favor anexar os documentos	13/12/2019 17:06:00
Pregoeiro	FOR0184	Por favor anexar os documentos	13/12/2019 17:11:02
FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_8.pdf".	13/12/2019 17:11:19
FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_9.pdf".	13/12/2019 17:11:34
FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_10.pdf".	13/12/2019 17:11:48

FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_11.pdf".	13/12/2019 17:12:03
Pregoeiro	FOR0617	Por favor anexar os documentos	13/12/2019 17:12:29
FOR0307	Pregoeiro	Sr pregoeiro o responsável pela parte documental se ausentou devido encerramento do expediente . Solicitamos prorrogação do prazo para envio na segunda feira .	13/12/2019 17:12:37
FOR0070	Pregoeiro	O Fornecedor "Bernieri & CIA Ltda" enviou o arquivo "FOR0070_12.pdf".	13/12/2019 17:13:31
FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_13.pdf".	13/12/2019 17:13:39
FOR0184	Pregoeiro	O Fornecedor "Y. R. IGLESIAS " enviou o arquivo "FOR0184_14.pdf".	13/12/2019 17:14:08
FOR0184	Pregoeiro	Sr Pregoeiro documentações anexadas	13/12/2019 17:14:23
Pregoeiro	FOR0617	Por favor anexar os documentos	13/12/2019 17:20:44
Pregoeiro	FOR0617	Por favor anexar os documentos	13/12/2019 17:25:35
Pregoeiro	FOR0617	Por favor	13/12/2019 17:30:31
Pregoeiro	FOR0617	?	13/12/2019 17:32:15
FOR0617	Pregoeiro	O Fornecedor "TERRAO COMERCIO E REPRESENTACO" enviou o arquivo "FOR0617_15.pdf".	13/12/2019 17:32:37
FOR0617	Pregoeiro	enviado	13/12/2019 17:32:42
FOR0617	Pregoeiro	preciso enviar mais algum documento ?	13/12/2019 17:33:06
Pregoeiro	TODOS	O Licitante MUCCIO & MUCCIO LTDA foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:34:04
Pregoeiro	TODOS	O Licitante Bernieri & CIA Ltda foi habilitado para o Item 2. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:34:17
Pregoeiro	TODOS	O Licitante TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi habilitado para o Item 3. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:34:31
Pregoeiro	TODOS	O Licitante D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME foi habilitado para o Item 4. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:34:46
Pregoeiro	TODOS	O Licitante MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA foi habilitado para o Item 5. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:35:00
Pregoeiro	TODOS	O Licitante MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA foi habilitado para o Item 6. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/12/2019 17:35:11

Pregoeiro	TODOS	O Licitante TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI foi habilitado para o Item 7. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.			13/12/2019 17:35:23
Pregoeiro	TODOS	O Licitante Y. R. IGLESIAS foi habilitado para o Item 8. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.			13/12/2019 17:35:36
Pregoeiro	TODOS	Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante.			13/12/2019 17:35:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : MUCCIO & MUCCIO LTDA	Item : 1	Valor Negociado : 0,8900	13/12/2019 17:35:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : Bernieri & CIA Ltda	Item : 2	Valor Negociado : 9,0000	13/12/2019 17:35:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Item : 3	Valor Negociado : 4,5000	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : D.RODRIGUES MEKARU COMÉRCIO MATERIAIS FERROVIÁRIOS-ME	Item : 4	Valor Negociado : 5,7200	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Item : 5	Valor Negociado : 2,0300	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : MAUFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	Item : 6	Valor Negociado : 6,3000	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Item : 7	Valor Negociado : 2,3000	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Licitante vencedor : Y. R. IGLESIAS	Item : 8	Valor Negociado : 1,6100	13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada.			13/12/2019 17:35:55
Sistema BEC/SP	TODOS	A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública.			13/12/2019 17:35:55
Pregoeiro	FOR0328	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP,			13/12/2019 17:36:05

		no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	
Pregoeiro	FOR0070	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:36:18
Pregoeiro	FOR0307	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:36:29
Pregoeiro	FOR0253	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:36:43
Pregoeiro	FOR0436	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:37:11
Pregoeiro	FOR0617	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:37:21
Pregoeiro	FOR0184	6.18 f f) Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 16, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.4.3 a 4.4.7, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis	13/12/2019 17:37:36
FOR0184	Pregoeiro	ok	13/12/2019 17:39:09
FOR0328	Pregoeiro	OK.	13/12/2019 17:39:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	13/12/2019 17:41:02
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Atos decisórios	13/12/2019 17:41:02

FOR0328	Pregoeiro	Para qual cep?	13/12/2019 17:41:35
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA	13/12/2019 17:42:00
Pregoeiro	TODOS	Não havendo mais quem queira se manifestar, dou por encerrada a sessão. Boa tarde e obrigado a todos.	13/12/2019 17:42:34
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	13/12/2019 17:42:38

#### Sessão Pública Suspensa

Às 12:36:27h do dia 13 de dezembro de 2019, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Análise de documentos..  
Às 14:01:36h do dia 13 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUIZ CARLOS DE FRANÇA PEREIRA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 373301370932019OC01294.

Encerramento realizado por LUIZ CARLOS DE FRANÇA PEREIRA

Considerações finais Objeto adjudicado por atender todas as condições do Edital.

Data 13/12/2019 às 17:42:21

Ouvidoria

Transparência

SIC





Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014832****FORNECIMENTO DE DETERGENTE, SABONETE, ESCOVA E VASSOURA.****OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 373301370932019OC01294****CLASSE BEC: 7930, 8510 e 7920,****( ) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

O item 2.1 alínea "b" das Condições Específicas do Edital não é aplicável.

**( ) LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 11.488, DE 15/06/2007 .**

Os itens 2.1, alínea "a"; 6.13 a 6.13.4 das Condições Específicas do Edital não são aplicáveis.

**(X) LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM UMA COTA DESTACADA PARA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 11.488, DE 15/06/2007, ATENDENDO AO PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**ITEM(S)/GRUPO(S) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:** O item 2.1 alínea "b" das Condições Específicas do Edital não é aplicável ao(s) **item(s) 1 ao 07 da Planilha de Preços**

**ITEM(S)/GRUPO(S) DESTACADO(S) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:** Os itens 2.1, alínea "a"; 6.13 a 6.13.4 das Condições Específicas do Edital não são aplicáveis ao(s) **item 8 da Planilha de Preços**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 10014832****PREÂMBULO**

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ torna público que se encontra aberta a licitação acima na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada "PREGÃO ELETRÔNICO", observado o critério de julgamento menor preço, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto estadual nº 47.297 de 06 de Novembro de 2002, pelo Decreto estadual nº 49.722 de 24 de junho de 2005 e subsidiariamente, no que se concerne, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô (REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES), disponível para acesso em seu sítio eletrônico, e pelas disposições da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, gerido pela Secretaria da Fazenda.

A(s) sessão(ões) pública(s) de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será(ão) conduzida(s) pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente e será(ão) realizada(s) no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), na(s) data(s) e horário(s) indicado(s) no campo ao lado:

OC nº 373301370932019OC01294 - dia 13/12/2019 às 9 h00.



## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 1. DO EDITAL E OBJETO

1.1 Este Edital é referente a:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10014832

Oferta de Compra (OC) nº 373301370932019OC01294

FORNECIMENTO DE DETERGENTE, SABONETE, ESCOVA E VASSOURA

1.2 O Edital completo estará disponível nos sítios [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br) e [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br) a partir de 2/12/2019

1.2.1 A COMPANHIA DO METRÔ não se responsabiliza pelo texto e anexos de editais obtidos ou conhecidos de forma ou local diversos do disposto no subitem 1.2 acima.

1.3 Esta Licitação observará o critério de julgamento menor preço.

1.4 O fornecimento será efetuado em parcela única.

1.5 A cotação será feita por preço unitário.

1.6 Os pagamentos serão efetuados por preço unitário.

1.7 A adjudicação será feita por item da Oferta de Compras (OC), o que admitirá a seleção de mais de uma proposta.

1.7.1 Serão desconsideradas propostas com condições diferentes das estabelecidas neste Edital.

1.8 O(s) prazo(s) previsto(s) para entrega do(s) material(is), objeto desta Licitação, é(são) aquele(s) descrito(s) nas Condições do Instrumento Contratual.

1.9 O valor do orçamento estimado pela COMPANHIA DO METRÔ para esta licitação é sigiloso e preservado até a assinatura do contrato ou a confirmação do recebimento de documento equivalente. Os recursos utilizados na presente licitação possuem origem exclusivamente estadual.

1.10 A data-base dos preços é o dia 1º do mês da entrega das propostas.

### 1.11 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL

1.11.1 Aceita-se material equivalente?

Sim, desde que atenda às características mencionadas na especificação, tais como: composição química, dimensões, peso, cor, gramatura, funcionalidade, desempenho, vida útil, eficiência, consumo, etc. As referências, quando citadas, são meramente orientativas.

Tal condição aplica-se aos itens 01 ao 08 da Planilha de Preços.

1.11.1.1 Proposta de produto equivalente, quando permitida no item 1.11.1, será desclassificada caso não seja indicada a marca/modelo/referência do fabricante e não esteja acompanhada, obrigatoriamente, de literatura técnica para análise da COMPANHIA DO METRÔ, que comprove tal equivalência, anexada à Planilha de Preços que será enviada ao Pregoeiro durante a etapa de negociação. Não será aceita indicação de "site/sítio" de fabricante/distribuidores, etc.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 a) Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP em atividade econômica compatível com o objeto da licitação, e desde que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento próprio.
- b) Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o objeto da licitação, e desde que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, **e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007**, na forma estabelecida no regulamento próprio.
- 2.1.1 O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da PROPONENTE no sistema de PREGÃO ELETRÔNICO e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública. Tais procedimentos autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.1.1 O registro acima mencionado deverá obrigatoriamente atender aos Incisos III e IV do Artigo 3º do Decreto estadual 52.205 de 27 de setembro de 2007, cuja documentação necessária encontra-se descrita nos Artigos 18 e 19 do Anexo do referido Decreto.
- 2.1.2 As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro do CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).
- 2.2 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante preenchimento nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do Sistema BEC/SP relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO e que se responsabiliza pela origem e procedência dos itens que cotar.
- 2.3 A PROPONENTE responde integralmente por todos os atos praticados no PREGÃO ELETRÔNICO, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma PROPONENTE em cada PREGÃO ELETRÔNICO.
- 2.5 O envio da proposta vinculará a PROPONENTE a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6 Para o exercício dos direitos assegurados pela Lei Complementar 123/06 deverá constar do registro da PROPONENTE, junto ao CAUFESP, a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007.
- 2.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem do certame, para que possam ser beneficiadas pelo tratamento jurídico diferenciado previsto pela Lei Complementar 123/2006, não poderão possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.



- 2.7 Serão impedidas de participar da presente licitação e contratar com a COMPANHIA DO METRÔ:
- 2.7.1 As empresas que não atenderem todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.7.2 As empresas que estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo ou com qualquer de seus órgãos descentralizados em razão das condutas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2.7.3 As empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.7.4 As empresas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado à pena de proibição de contratar com o Poder Público devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 22 inciso III da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.
- 2.7.5 As pessoas físicas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado nos art. 8 inciso II e art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.
- 2.8 Serão também impedidas de licitar e contratar com a COMPANHIA DO METRÔ, com base no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES e nos termos da Lei federal nº 13.303/16:
- 2.8.1 As empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMPANHIA DO METRÔ.
- 2.8.2 As empresas que tenham sido suspensas pela COMPANHIA DO METRÔ;
- 2.8.3 As empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 2.8.4 As empresas que sejam constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- 2.8.5 As empresas cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- 2.8.6 As empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- 2.8.7 As empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- 2.8.8 As empresas que tenham nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, também nos quadros de diretoria, de empresa declarada inidônea.
- 2.8.9 Os próprios empregados ou dirigentes da COMPANHIA DO METRÔ.
- 2.8.10 Quaisquer parentes até o terceiro grau civil (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios ou sobrinhos), das pessoas listadas a seguir:
- 2.8.10.1 De dirigente da COMPANHIA DO METRÔ, assim entendidos seus administradores.
- 2.8.10.2 De empregado da COMPANHIA DO METRÔ cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação e as gerências envolvidas no processo.
- 2.8.10.3 De autoridade do Governo do Estado de São Paulo a que a COMPANHIA DO METRÔ esteja vinculada.



2.8.11 A empresa cujo proprietário ou sócio tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMPANHIA DO METRÔ há menos de 6 (seis) meses.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal, intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da PROPONENTE ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

3.3 O uso de senha de acesso pela PROPONENTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade provedora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), na opção "PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo a PROPONENTE, para formulá-las, assinalar a declaração de que ela cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4.1.1 A Planilha de Preços, de acordo com modelo anexo, deverá ser encaminhada para análise e aprovação após o término da etapa de lances e durante a etapa de negociação, juntamente com a literatura técnica, no caso de proposta de material equivalente, se permitida no item 1.11.1.

4.2 Os preços deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ficando estabelecido que a data-base dos preços corresponde ao dia 1 (um) do mês estabelecido para a entrega das propostas, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e deverão referir-se estritamente à(s) quantidade(s) e à(s) respectiva(s) unidade(s) fixadas para efeito de apresentação da proposta.

4.3 O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4 Os preços ofertados deverão contemplar todos os tributos, tais como ICMS, IPI, taxas, encargos e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas no Instrumento Contratual, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação da sua composição é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcará com os ônus daí decorrentes.

4.5 Na hipótese de oferta de produtos ou mercadorias oriundos de outros Estados, o preço ofertado deverá estar acrescido da parcela correspondente ao 'diferencial de alíquota', se houver, para efeito de comparação na fase de lances e também para apuração do valor total do dispêndio da COMPANHIA DO METRÔ, observando as disposições do art. 117 do RICMS do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/00.

4.5.1 Para realização dos cálculos serão utilizadas três casas decimais. No resultado obtido, ou seja, no valor encontrado para efeito de comparação, será desprezada a terceira casa decimal.

7

6



- 4.5.2 O valor do 'diferencial de alíquota' deverá ser indicado de forma destacada na planilha de preços, a ser apresentada pelo licitante vencedor.
- 4.5.3 A indicação do valor do 'diferencial de alíquota' será de integral responsabilidade da proponente e será vinculativo para a proponente.
- 4.5.4 Se o valor informado for insuficiente para o pagamento do 'diferencial de alíquota' pela COMPANHIA DO METRÔ, a diferença será integralmente descontada dos pagamentos devidos à empresa Contratada ou, ainda, poderá ser cobrada judicialmente.
- 4.5.5 O valor indicado para o pagamento do 'diferencial de alíquota' será integralmente destinado ao pagamento desta obrigação tributária, não integrando em hipótese alguma o pagamento da contratada, mesmo se o valor do 'diferencial de alíquota' for, ao final do contrato, inferior ao estimado na proposta vencedora.
- 4.5.6 Quando da elaboração do contrato, o valor do 'diferencial de alíquota' indicado, se houver, será excluído do valor do contrato, com base na Planilha de Preços apresentada pela PROPONENTE vencedora, conforme modelo Anexo 5, nos termos do item 6.17 "f", deste Edital.
- 4.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.7 A PROPONENTE compromete-se a:
- elaborar proposta de maneira independente e a não informar ou discutir seu conteúdo, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
  - não informar ou discutir a intenção de apresentação de proposta com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
  - não tentar, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
  - não comunicar e não discutir, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
  - confirmar que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
  - responsabilizar-se que o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta cláusula e que detém plenos poderes e informações para aceitá-la.
- 4.7.1 Compromete-se, ainda, a conduzir seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  - no tocante a licitações e contratos:
    - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

3 7

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## 5. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados pelo Pregoeiro, conforme o procedimento definido na cláusula Da Sessão Pública e do Julgamento.

### 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, acompanhado de prova dos administradores em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente, com previsão de atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

5.1.2.1 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o certificado/declaração de regularidade na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo ou em outra organização estadual de cooperativas, conforme previsto no art. 107 da Lei 5.764/71.

5.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

5.1.4 Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

5.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2 REGULARIDADE FISCAL

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2.2 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.

5.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social e a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos

os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

5.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, esta consistente na certidão relativa ao ICMS, do domicílio ou da sede da PROPONENTE, que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

5.2.5 As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverão apresentar toda documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, ainda que algum documento apresente restrição.

5.2.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas aquelas emitidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

5.2.7 Para todas as certidões exigidas, serão aceitas, igualmente, certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débito.

### 5.3 DECLARAÇÕES

Declarações devidamente assinadas pelo representante legal da LICITANTE, conforme modelo Anexo 1.

### 5.4 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PERANTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP

Termo de Ciência do licitante, subscrito por seu representante legal, para fins de atendimento à Resolução nº 03/2017 e Instrução nº 02/16 do TCE, conforme modelo Anexo 3.

5.4.1 Este documento deverá ser entregue durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

### 5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Não será exigida Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.

#### 5.5.2 Balanco Patrimonial

5.5.2.1 Não será exigida a apresentação de Balanco Patrimonial.

#### 5.5.3 Índice de Liquidez

5.5.3.1 Não será exigida a comprovação de Índice de Liquidez Corrente.

#### 5.5.4 Patrimônio Líquido

5.5.4.1 Não será exigida a comprovação de Patrimônio Líquido.

### 5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Não será exigida Qualificação Técnica.

### 6. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO



- 6.1 No dia e horário indicado no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 6.2 Quando houver uma única PROPONENTE ou uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir a sessão, analisadas as limitações de mercado e outros aspectos pertinentes, ou então optar pela repetição de nova licitação.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital ou da legislação vigente, que impuserem condições, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.4 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço unitário.
- 6.5 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 6.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e desclassificadas.
- 6.7 Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar todas as PROPONENTES detentoras de propostas classificadas.
- 6.8 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 6.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante. Para formulação dos lances, deverá ser observada a redução mínima indicada no subitem a seguir, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 6.9.1 Redução Mínima entre os lances (R\$):
- | Item/Grupo/OC | Valor |
|---------------|-------|
| 1             | 0,05  |
| 2             | 0,05  |
| 3             | 0,05  |
| 4             | 0,05  |
| 5             | 0,05  |
| 6             | 0,05  |
| 7             | 0,05  |
| 8             | 0,05  |
- 6.10 A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 6.10.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 6.10, o mesmo valendo para os sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 6.10.2 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.10.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á automaticamente quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 6.11 No decorrer da etapa de lances, as PROPONENTES serão informadas pelo sistema eletrônico dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema.



seus respectivos valores, bem como do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

- 6.12 Encerrada a etapa de lances, após o término do prazo do subitem 6.10, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, onde será considerado o último preço ofertado pela PROPONENTE.
- 6.13 Após a classificação será assegurada às PROPONENTES "microempresas", "empresas de pequeno porte" e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.13.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora de proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.13.2 No caso de equivalência de valores apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, no valor acima descrito, será realizado sorteio para identificar aquela que poderá apresentar a melhor oferta.
- 6.13.3 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições acima descritas.
- 6.13.4 Caso a melhor oferta tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.
- 6.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, observando-se que não serão aceitas propostas com valores superiores ao orçamento total estimado pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 6.15 Finda a negociação, a PROPONENTE deverá encaminhar de imediato, por meio eletrônico, a Planilha de Preços que contenha os preços unitários e total para o fornecimento, a partir do valor unitário (**conforme determinado no item 1.5 destas Condições**) obtido no certame.
- 6.15.1 Quando a aquisição for realizada por agrupamento de itens, e caso se verifique que algum preço unitário constante da Planilha de Preços preliminar permaneça superior ao orçamento estimado pela COMPANHIA DO METRÔ, será lícito ao Pregoeiro negociar esse valor unitário do item, bem como de outros itens da Planilha, conforme o item 6.15.1.1 e sem prejuízo do disposto no item 6.14.
- 6.15.1.1 Durante a negociação, será lícita a adequação dos valores unitários da Planilha.
- 6.15.1.2 Finalizada a adequação dos valores unitários descrita no item 6.15.1.1, a PROPONENTE deverá encaminhar a Planilha de Preços definitiva.
- 6.15.2 A PROPONENTE também deverá encaminhar neste momento a literatura técnica, nos termos do item 1.11.1.1, caso esteja ofertando material equivalente ao especificado no edital, se permitido no item 1.11.1.
- 6.15.2.1 Caso o produto ofertado possua variações não relevantes nas características, em



comparação com o especificado, estas serão avaliadas e o aceite ou a recusa serão justificadas pela equipe técnica da COMPANHIA DO METRÔ.

- 6.15.2.2 Não sendo comprovada a equivalência do material ofertado com o especificado no edital, será encerrada a etapa de negociação e a proposta desclassificada.
- 6.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, com base nos preços de mercado, apurados mediante pesquisa de preços realizada pela COMPANHIA DO METRÔ decidindo motivadamente a respeito.
- 6.16.1 Sempre que entender necessário, o pregoeiro poderá exigir da PROPONENTE melhor classificada documentação que comprove que os custos dos insumos e, quando aplicável, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, considerando sempre o critério do preço.
- 6.16.2 Poderá ainda o pregoeiro, caso entenda necessário, realizar diligências adicionais para aferir o acima.
- 6.16.3 Oportunizada a comprovação do item 6.16.1 e analisados os documentos e informações fornecidas em conjunto com as diligências do item 6.16.2 (quando realizadas), poderão ser desclassificadas propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.16.4 Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços que não tenham sua viabilidade efetivamente demonstrada, quando exigida essa comprovação, conforme subitens acima.
- 6.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará à análise dos requisitos de habilitação pelo sistema, na qual observará as seguintes diretrizes:
- Verificação dos dados e informações constantes do CAUFESP, e-Sanções, CEIS, e dos documentos indicados no item 5 deste Edital;
  - Verificação da possibilidade de serem supridas ou saneadas eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios hábeis de informações, caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam ao(s) requisito(s) estabelecido(s) no item 5 deste Edital;
  - Devem ser anexados aos autos da licitação os documentos passíveis de obtenção mediante consultas efetuadas por meio hábil de informação distintos do CAUFESP, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro;
  - A PROPONENTE, provocada pelo Pregoeiro, poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, inerentes aos documentos de habilitação, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO e até a decisão sobre a habilitação, por meio do Sistema BEC ou meio eletrônico (e-mail).
  - A COMPANHIA DO METRÔ não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos descritos na alínea "c", ambas deste subitem. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a PROPONENTE será inabilitada, mediante decisão motivada;
  - Os originais e/ou cópias autenticadas, nos termos do artigo 17, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES dos documentos enviados na forma constante da alínea "d", bem como a Planilha de Preços conforme modelo constante do Anexo 5, observando-se os subitens 4.5.2 a 4.5.6, deste edital, deverão ser apresentados na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
  - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a



PROPONENTE será habilitada e declarada vencedora do certame.

- 6.18 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007 somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, porém durante a fase de habilitação deverão ser apresentados os documentos indicados no item 5.2, ainda que apresentem alguma restrição.
- 6.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da adjudicação, prorrogáveis por igual período, a critério da COMPANHIA DO METRÔ, para a regularização da documentação, com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 6.18.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.18.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 6.19 Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal.
- 6.20 Se a oferta não for aceitável, se a PROPONENTE desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.21 Observadas as condições dos artigos 82 e 83, do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES, o Pregoeiro, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e/ou comprovação dos documentos apresentados, destinados a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

## 7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Divulgado o resultado da licitação, o Pregoeiro informará às PROPONENTES, por meio de aviso lançado no sistema, que poderão manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado no sistema para tanto, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sem prorrogação.
- 7.2 Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais PROPONENTES, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, nº 175 – Bloco B – 3º Andar, Centro, São Paulo – SP, observados os prazos estabelecidos no subitem acima.
- 7.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da PROPONENTE importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à PROPONENTE vencedora na própria sessão e na homologação pela autoridade



competente.

- 7.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído à autoridade competente.
- 7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à PROPONENTE vencedora e homologará o procedimento.
- 7.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1 À PROPONENTE caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.2 A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- Fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, desde o ponto em que foi suspensa;
  - Se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às PROPONENTES de nova data e horário para a sua continuidade;
  - Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas PROPONENTES, até o término do período estabelecido no Edital, caso o sistema eletrônico permaneça acessível para as PROPONENTES.
  - No caso acima, o Pregoeiro retomará, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados até então.
- 8.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer PROPONENTE não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 Nos termos da minuta integrante, dos subitens 4.5.2 a 4.5.6 e da Planilha de Preços apresentada pela PROPONENTE, conforme modelo Anexo 5 deste Edital e respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, a contratação do objeto da Licitação com a PROPONENTE vencedora será formalizada por meio do seguinte instrumento contratual: Autorização de Fornecimento (AF).
- 9.1.1 A COMPANHIA DO METRÔ não se responsabilizará por quaisquer outras condições de compra que não estejam expressas no Instrumento Contratual ou em seus complementos.
- 9.2 Após o término do Pregão, a PROPONENTE vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da Adjudicação, para:
- Encaminhar os documentos originais e/ou cópias autenticadas;
  - Informar, por escrito, o número da conta que mantém junto ao BANCO DO BRASIL S.A., indicando a agência e conta em que serão depositados os valores relativos aos pagamentos resultantes do fornecimento, bem como indicar o e-mail para o recebimento do Instrumento Contratual assinado e digitalizado, conforme Anexo 2 integrante deste Edital;
  - ~~Outros documentos que se fizerem necessários.~~



- 9.3 O prazo estabelecido no item 9.2 poderá ser prorrogado por período igual, se solicitada a prorrogação pela PROPONENTE selecionada, desde que ocorra motivo justificado para tanto, aceito a critério da COMPANHIA DO METRÔ.
- 9.4 Na hipótese de a COMPANHIA DO METRÔ optar pela prorrogação referida no item acima e, ainda assim, a PROPONENTE, por sua culpa, deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos acima no prazo final estabelecido, o atraso verificado entre o prazo limite e o prazo ocorrido será expurgado, "pro rata tempore", do primeiro reajuste a ser realizado após o início da execução do contrato, em observância à fórmula de reajuste pactuada no instrumento contratual.
- 9.5 Em atendimento ao artigo 6º e §1º da Lei estadual 12.799/08, a assinatura do Instrumento Contratual, caso a contratação se aperfeiçoe pela assinatura do Contrato, ou então a formalização da contratação, caso seja realizada via Autorização de Fornecimento, ficam vinculadas à inexistência de qualquer dívida perante qualquer ente da Administração Direta e Indireta, salvo se suspensa, após a prévia consulta ao CADIN ESTADUAL.
- 9.6 A PROPONENTE vencedora fica obrigada a manter a sua condição de habilitação, desde a data da homologação e durante todo o prazo de vigência do Instrumento Contratual, sob pena de rescisão contratual.
- 9.7 As eventuais alterações de razão social do fornecedor deverão ser comunicadas à COMPANHIA DO METRÔ devidamente documentadas em tempo hábil, pois as divergências nesse sentido acarretarão o não recebimento dos materiais, a não aceitação dos serviços ou a suspensão do pagamento até que a situação seja regularizada.
- 9.8 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.
- 9.10 Na hipótese de a PROPONENTE vencedora ser uma sociedade cooperativa, deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a COMPANHIA DO METRÔ, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, item 2, do Decreto estadual nº 55.938/10, alterado pelo Decreto estadual nº 57.159/11.
- 9.11 **No caso do edital ter exigido a apresentação de certidão negativa de falência, a PROPONENTE vencedora deverá atender os subitens 9.11.1 e 9.11.2**
- 9.11.1 No caso de empresa em situação de recuperação judicial deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 9.11.2 No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial deverá ser apresentada comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 9.12 **No caso do edital ter exigido a apresentação de Balanço Patrimonial, a PROPONENTE vencedora deverá atender os subitens 9.12.1 e 9.12.2.**
- 9.12.1 Deverá ser apresentada nesse momento a prova de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) como condição para a celebração da contratação.
- 9.12.2 Caso a PROPONENTE tenha apresentado os demonstrativos contábeis, de acordo com o item 5.5.2.1.1.1.8, não haverá a necessidade do atendimento ao item 9.12.1

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE LICITATÓRIA**



- 10.1 Caso ocorram as situações especificadas a seguir, será aplicada a multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta inicial apresentada pela PROPONENTE, respeitado o contraditório e a ampla defesa:
- Desistir da proposta após abertura da sessão e antes da aceitabilidade dos preços;
  - Deixar de entregar amostras para os pregões em que houver a previsão de análise das mesmas com a suspensão da sessão;
  - Cometer erro no lançamento dos valores e ensejar o retardamento da continuidade do pregão, na tentativa de corrigir o erro cometido.
- 10.2 Na eventualidade de a PROPONENTE vencedora, estando sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a aceitar Autorização de Fornecimento, caso seja aperfeiçoada a contratação por esse instrumento, ou então, se a PROPONENTE se recusar a aceitar, retirar ou assinar o Contrato, nos casos de contratação por esse instrumento, no prazo fixado sem a apresentação de justificativa idônea, ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.1 Aplicadas as multas referidas nos subitens anteriores, a PROPONENTE deverá pagá-las em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Tesouraria da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 – 3º andar, São Paulo, Capital, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às medidas cabíveis, inclusive sua inscrição no CADIN ESTADUAL.
- 10.3 A PROPONENTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixando de cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, estará sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar com qualquer Entidade ou Órgão da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em conformidade com a previsão contida no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, dosada e aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta, com o consequente bloqueio no Cadastro de Fornecedores da COMPANHIA DO METRÔ e no CAUFESP, bem como registro no sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 10.3.1 A aplicação da sanção referida no subitem anterior observará, para as situações especificadas a seguir, os seguintes prazos de impedimento de licitar e contratar, ficando resguardado o direito de a COMPANHIA DO METRÔ, em cada caso concreto, tendo em conta a natureza e a gravidade da falta, aplicar o prazo da sanção até o limite de 5 (cinco) anos:
- Até 6 (seis) meses, quando a PROPONENTE:
    - Não mantiver a proposta após a etapa de aceitabilidade dos preços;
    - Desistir da proposta na etapa de habilitação.
  - Até 1 (um) ano, quando a PROPONENTE:
    - Reincidir em qualquer das condutas previstas nas alíneas do inciso I, dentro do prazo de 1 ano após o desbloqueio no CAUFESP.
  - Até 2 (dois) anos, quando a PROPONENTE:
    - Regularmente convocada e estando sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, sem a apresentação de justificativa;
    - Deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, qualquer documento ou anexos exigidos, via fax ou mídia eletrônica, de forma provisória, ou em original ou cópia autenticada, de forma definitiva.



IV Até 5 (cinco) anos, quando a PROPONENTE:

- a) Apresentar declarações ou documentos falsos, fraudulentos ou adulterados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do Pregão;
- b) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, incluindo participação, na mesma licitação, de empresas com o mesmo sócio ou representante;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Reincidir em qualquer das condutas previstas nas alíneas do inciso III, dentro do prazo de 1 ano após o desbloqueio no CAUFESP.

10.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar é cumulável com as sanções de multa para sancionar um mesmo fato.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as PROPONENTES e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 Das sessões públicas de processamento do PREGÃO serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002.
- 11.3 O sistema manterá sigilo quanto à identidade das PROPONENTES para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.
- 11.4 Caso a PROPONENTE esteja obrigada a apresentar amostras, deverá cumprir as exigências contidas nas Cláusulas do Instrumento Contratual.
- 11.5 A COMPANHIA DO METRÔ poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 11.6 No caso de divergências entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o disposto neste Edital.
- 11.7 No interesse da COMPANHIA DO METRÔ, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 11.8 Tanto a impugnação ao Edital como os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão, sendo que a impugnação poderá ser dado efeito suspensivo ou respondida até a abertura da sessão. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos até 1 (um) dia útil antes da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO.
- 11.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 11.10 Os casos omissos do presente PREGÃO ELETRÔNICO serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema pelo Departamento de Controle de Contratação Eletrônica – DCC, da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo.
- 11.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo.
- 11.12 O resultado da presente licitação e demais atos pertinentes, passíveis de divulgação;



serão publicados no nos sites: [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "negócios públicos",  
[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO" e [www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br).

12.

**ANEXOS**

- ANEXO 1 MODELO DE DECLARAÇÕES  
ANEXO 2 INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS E E-MAIL  
ANEXO 3 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ANEXO 4 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS  
ANEXO 5 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA COMPOR O INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ANEXO 6 DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)
- |   |               |
|---|---------------|
|   | Aplicável     |
| X | Não Aplicável |
- ANEXO 7 MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SEUS ANEXOS

São Paulo, 27/11/2019.

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Gerente de Contratações e Compras



<b>ANEXO 1</b>	
<b>MODELO DE DECLARAÇÕES</b>	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ da Proponente:</b>	
<b>À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ</b> São Paulo - SP	
<b>Número da Licitação:</b>	10014832
<b>Objeto:</b>	DETERGENTE, SABONETE, ESCOVA E VASSOURA
Eu, na condição de representante legal da empresa acima identificada, interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, declaro, sob as penas da lei:	
<b>DECLARAÇÃO REFERENTE À LEI ESTADUAL Nº 12.799/08 – CADIN ESTADUAL</b> (I) ter ciência de que a existência de registro(s) no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso(s) (art.8º da Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com a COMPANHIA DO METRÔ, sem prejuízo das demais cominações legais.	
<b>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA DO METRÔ</b> (II) estar ciente do inteiro teor e submeter-se às disposições do Código de Conduta e Integridade da Companhia do Metrô - acessível através do site oficial <a href="http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf">http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf</a> -, inclusive no que concernem às sanções previstas, abstendo-se da prática de qualquer ato de corrupção, imoral, antiético, desleal ou de má-fé.	
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A COMPANHIA DO METRÔ</b> (III) que não se encontra impedido de licitar e contratar com a COMPANHIA DO METRÔ, em razão das hipóteses previstas, nos termos dos itens 2.7 e 2.8 das Condições Específicas deste Edital, Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô.	
<b>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> [Microempresas ou empresas de pequeno porte devem incluir a declaração abaixo] (IV) a empresa não se enquadra nos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.	
<b>DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> [No caso do edital exigir a apresentação de certidão negativa de falência, as empresas em recuperação judicial devem incluir a declaração abaixo] (V) estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.	
<b>DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> [No caso do edital exigir a apresentação de certidão negativa de falência, as empresas em recuperação extrajudicial devem incluir a declaração abaixo] (VI) estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.	
<b>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL</b> (VII) sob as penas da lei, que observa as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>	
<b>Nome completo e legível:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail profissional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Assinatura</b>	



**A PROPONENTE, PROVOCADA PELO PREGOEIRO, DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE ANEXO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, CONFORME MODELO, POR MEIO DO SISTEMA BEC OU MEIO ELETRÔNICO (e-mail).**



<b>ANEXO 2</b>	
<b>INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS E E-MAIL</b>	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ da Proponente:</b>	
<b>A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ</b> <b>São Paulo - SP</b>	
<b>Número da Licitação:</b>	10014832
<b>Objeto:</b>	DETERGENTE, SABONETE, ESCOVA E VASSOURA
Eu, na condição de representante legal da empresa acima identificada, vencedora do certame em referência, da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, informo, sob as penas da lei:	
(a) Dados da conta que mantém junto ao BANCO DO BRASIL S.A.:	
<b>Agência n°:</b>	<b>Conta corrente n°:</b>
(b) e-mail:	
(c) estar ciente de que o Instrumento Contratual (digitalizado) será encaminhado via e-mail acima identificado, e no momento do recebimento a Contratada manifestará a recepção do mesmo.	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>	
<b>Nome completo e legível:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Assinatura</b>	

*OBS: Caso a Contratada deixar de manifestar-se quanto ao recebimento do Instrumento Contratual (digitalizado), no prazo de até 2 (dois) dias do envio, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ considerará esta última data como a do recebimento.*

**A PROPONENTE, PROVOCADA PELO PREGOEIRO, DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE ANEXO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, CONFORME MODELO, POR MEIO DO SISTEMA BEC OU MEIO ELETRÔNICO (e-mail).**



ANEXO 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10014832

OBJETO: DETERGENTE, SABONETE, ESCOVA E VASSOURA

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

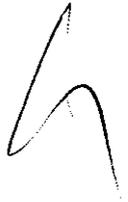
Assinatura: \_\_\_\_\_

(procurador nomeado, conforme procuração anexa)

MMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMMM









Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**A PROPONENTE, SE PROVOCADA PELO PREGOEIRO, DEVERÁ ENCAMINHAR ESTE ANEXO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, CONFORME MODELO, POR MEIO DO SISTEMA BEC OU MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**



Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
 CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

**ANEXO 4  
 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

Número da Licitação	10014832		
Objeto:	DETERGENTE, SABONETE, ESCOVAVASSOURA		
Oferta de Compra:	<b>3733013709320190C01294</b>		
Razão Social da Proponente:			
Valor Total Proposto:		Data da Apresentação da Proposta:	

Os preços ofertados referem-se ao dia 01 (um) do mês e ano da apresentação da proposta.							
ITEM DA RC	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO NCM (1)	QTDE	UNID	PREÇO EM R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
10006758							
1 COD. 10032859	1	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, PARA USO DOMESTICO, ODOR NEUTRO, PH DE 7.0 A 7.5, BIODEGRADAVEL, REFERENCIA ODD DA ORNIEX S/A OULIMPOL DA BOMBRIIL S/A OU MINERVA DA GESSY LEVER LTDA OU FONTE DAFONTANA.BEC: CLASSE 7930 - COD 1320530 - AGRUP. 2782863.VALIDADE: 36 MESES. A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE		9100	FRASCO DE 500 ML		
PREÇO TOTAL DO ITEM :							
2 COD. 10045816	2	SABONETE LIQUIDO, PERFUMADO, DENSIDADE A 20°C 0,990 A 1,040 g/mL, VISCOSIDADE 600 cSt (MÍNIMO), TEMPO DE ESCOAMENTO EM COPO FORD NUMERO 6 DE 50 SEGUNDOS (MÍNIMO), ISENTO DE BOLHAS DE AR, PH DE 5,5 A 7,0, DEVERA SER APRESENTADA A NOTIFICACAO DA ANVISA. BEC: CLASSE 8510 - COD.		1500	BOMBONA DE 5 LITROS		



		<p>AGRUP. 2714302.          EMBALAGEM: BOMBONA EM PEAD COM 5 LITROS..          A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE</p>					
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

3 COD. 10045817	3	<p>SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, DENSIDADE A 20 °C 0,990 A 1,040 g/mL, VISCOSIDADE 600 cSt (MÍNIMO), TEMPO DE ESCOAMENTE EM COPO FORD NUMERO 6 DE 50 SEGUNDOS (MÍNIMO), ISENTO DE BOLHAS DE AR, PH DE 5,5 A 7,0, DEVERÁ SER APRESENTADA A NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. BEC: CLASSE 8510 - COD. 4430000 - AGRUP. 2714302. EMBALAGEM: FRASCO COM VÁLVULA PUMP COM 1 LITRO.</p> <p>A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.</p>		3000	FRASCO COM 1 LITRO		
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

4 COD. 10032690	4	<p>CRÊME DESENGRAXANTE, PARA LIMPEZA DAS MAOS, NAO AGRESSIVO A PELE, BIODEGRADAVEL E ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES, PH 6,5 A 9,5, LEVEMENTE PERFUMADO. NECESSARIO APRESENTAR NOTIFICACAO DA ANVISA. REFERENCIA MAVARO.BEC: CLASSE 7930 - COD. 2857502-</p>		3550	POTE		
--------------------	---	--	--	------	------	--	--



Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
 CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

		AGRUP. 2782863.PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.  A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE					
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

5 COD. 10034724	5	ESCOVA PARA LIMPEZA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE EM LATAO, COM CERDAS EM PIACAVA SELECIONADA E BENEFICIADA, CABO EM MADEIRA COM 20 CM.BEC: CLASSE 7920 - COD. 3510336 - AGRUP. 2782545		50	PEÇAS		
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

6 COD. 10048971	6	VASSOURA, PELO SINTETICO, CEPA EM POLIPROPILENO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, COM NO MINIMO 66 TUFOS, TIPO LISA, COM CABO MEDINDO 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, COM ROSCA E GANCHO EM POLIETILENO.BEC: CLASSE 7920 - COD.1825089 - AGRUP. 2782545.		100	PEÇA		
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

7 COD. 10045814	7	SABONETE BACTERICIDA, NEUTRO, EM BARRA COM 90 GRAMAS, COM ESSENCIA HIPO-ALERGENICA, CONTENDO 1.5/CT DE TRICLOROCARBANILIDA (TCC) E 0,2/CT DE IRGASAN DP-300, CONSTAR NA EMBALAGEM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO,		4100	PEÇA		
--------------------	---	---	--	------	------	--	--



Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

		PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. REFERENCIA SOAPEX DA DARROW OU PROTEX ULTRA.BEC. COD. 2714302 - CLASSE 8510 - ITEM DE AGRUPAMENTO.. A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE					
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

8 COD. 10045815	8	SABONETE COMUM, SUAVE, HIDRATANTE, EM TABLETE DE 85 OU 90 GRAMAS, PARA HIGIENE CORPORAL. REFERENCIA LUX DA GESSY-LEVER. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. BEC: COD. 235040 - CLASSE 8510. A VALIDADE DO MATERIAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VIDA ÚTIL ESPECIFICADA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO NO METRÔ. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, INDIVIDUALMENTE, SUAS DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	350	PEÇAS			
		PREÇO TOTAL DO ITEM:					

PREÇO TOTAL DA PLANILHA:		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  (1) A indicação da Nomenclatura Comum do Mercosul (Código NCM) na Planilha de Preços será de exclusiva responsabilidade do Licitante, que arcará com todas as consequências da classificação incorreta, inclusive com eventuais acréscimos que possam decorrer da correção da NCM indicado na proposta. Nesta hipótese, não será cabível alteração do preço. Caso a correção da NCM implicar uma carga tributária inferior à considerada na planilha apresentada, o preço será reduzido na mesma proporção.		



Rua Boa Vista, 175 - CEP 01014-920 -- Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

Deverá ser apresentada a -FISPQ: \* FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NORMA ABNT 14725, quando da entrega do material. A falta da ficha acarretará o não recebimento do material e a aplicação de penalidades contratuais

**Esta Planilha deve ser preenchida e enviada ao Pregoeiro na etapa de negociação**





**ANEXO 6**  
**DOCUMENTOS TÉCNICOS**



**ANEXO 7**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ANEXO 7-A**

**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Página 1 de 1

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO** **METRÔ**

Rua Augusta, 175 - CEP 01014-920 - Centro - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411  
 CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

**Autorização de Fornecimento/Serviço**

Nº \_\_\_\_\_

Nº do contrato SAP \_\_\_\_\_

Área Gestora \_\_\_\_\_

*Imagem ilustrativa da primeira página da AF*

Data Base	01.08.2018	Moeda	BRL
<b>Val. Total</b>			
<b>Objeto Resumido</b>			
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>IP Req. Origem</b>	<b>Nº Item R.C.</b>
1			1
<b>Qtd. prevista</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Un.</b>	<b>Total Item</b>
3	Peças		
<p><small>MÓDULO INTERCOMUNICADOR DE EMERGÊNCIA PARA PASSAGEIRO - PEQU. PARA O SISTEMA DE RADIOFONIA/SONORIZAÇÃO DOS M2</small></p> <p><small>TROCADOR DA FROTA H - CAF. REFERÊNCIA 71604 DA SEPSABEC-CLASSE 5013 - CODIGO 5113015 / AGRUP. 2045289 - CL</small></p> <p><small>ASBEC 5502 - AGRUP. 2807971</small></p> <p><small>Observações Referência Celular: 71604-SEPSA</small></p>			
Valor total do Contrato com imposto			
<p>Nota: Integram esta Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) as cláusulas gerais e as cláusulas específicas.</p> <p>São Paulo, _____</p>			
Aprovador 1	Aprovador 2		







## ANEXO I – CLAUSULAS ESPECÍFICAS DA AF

AF Nº

## 1. IMPOSTOS

1.1 A PROPONENTE deverá informar claramente em sua proposta os impostos incidentes, discriminando as alíquotas do IPI para cada item e respectiva classificação fiscal, caso estas não estejam inclusas nos preços orçados, bem como o Estado da Federação em que ocorrerá o faturamento do MATERIAL, para fins de determinação do ICMS.

1.2

## 2. VIGÊNCIA DA AF E PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de vigência da Autorização de Fornecimento (AF) é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Instrumento Contratual.

2.1.1 Este instrumento somente poderá ser prorrogado nas hipóteses estabelecidas no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES

2.2 O prazo de entrega do MATERIAL deve obedecer ao disposto na tabela abaixo, sendo que o prazo deverá ser contado da data da assinatura do Instrumento Contratual, e estas devem ocorrer em parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Item da Planilha de Preços	Parcelamento	Prazo
1 ao 8	Entrega única	30 (trinta) dias

Deverá ser apresentada a -FISPQ: \* FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NORMA ABNT 14725, quando da entrega do material. A falta da ficha acarretará o não recebimento do material e a aplicação de penalidades contratuais Tal condição aplica-se aos itens 01, 02, 04, 07 e 08.

2.2.1 Antes da entrega do MATERIAL, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor indicado abaixo para obtenção do NÚMERO DO PEDIDO, o qual deverá obrigatoriamente constar do campo observações da nota fiscal:  
Supervisão de Administração de Contratos (GLG/CON/ADC) pelo e-mail [glgcontratos@metrosp.com.br](mailto:glgcontratos@metrosp.com.br) ou pelo telefone (11) 2794-7037

2.2.2 Em relação aos prazos informados acima, será admitida a antecipação do prazo de entrega pela CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

- A antecipação da entrega em até 10 (dez) dias será admitida independentemente de prévia comunicação à COMPANHIA DO METRÔ;
- A antecipação da entrega em prazo superior a 10 (dez) dias será admitida apenas com a prévia concordância das partes mediante solicitação da CONTRATADA ou da COMPANHIA DO METRÔ, sem custos adicionais de qualquer ordem.

2.2.2.1 A COMPANHIA DO METRÔ poderá recusar entregas efetuadas pela CONTRATADA com antecipação superior a 10 (dez) dias em que não tenha havido a sua prévia concordância, sendo que nesta hipótese a CONTRATADA arcará com os custos referentes a nova entrega.

2.2.3 Eventuais atrasos na entrega do material que venham a ocorrer por força de circunstâncias previstas no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro serão regularizados e se tornarão isentos de aplicação de multas ou glosas de



pagamento, desde que devidamente comprovados em prazo de pelo menos 10 dias úteis antes do vencimento do documento de cobrança, sob pena de a CONTRATADA incorrer nas penalidades estipuladas neste Instrumento.

- 2.3 Após a aceitação definitiva, a COMPANHIA DO METRÔ emitirá o Termo de Encerramento Contratual (TEC), desde que não haja pendências fiscais, tributárias, técnicas, financeiras e trabalhistas

### 3. LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 O MATERIAL deverá ser entregue pela CONTRATADA no endereço:

**ALMOXARIFADO JABAQUARA**  
**A/C SETOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**  
AV. FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, 134 - SÃO PAULO  
(JABAQUARA) - SP - CEP 04330-901  
TELEFONE: (11) 5060-4335. PABX: (11) 5060-4130  
**Dias e horário de recebimento:**  
Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 h e das 13:15 às 16:00 h

- 3.1.1 Mediante comunicação prévia da COMPANHIA DO METRÔ, realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de entrega, o local de entrega previsto poderá ser alterado para outro endereço indicado dentro dos limites do município de São Paulo.

- 3.1.2 Não serão aceitas entregas realizadas no último dia útil do mês, considerando os prazos necessários para sua entrada em sistema e o fechamento contábil da COMPANHIA DO METRÔ. Caso o vencimento do prazo ocorra no último dia útil de um mês, a entrega estará automaticamente prorrogada para o próximo dia útil.

- 3.1.3 O recebimento de material fornecido com Nota Fiscal Eletrônica está sujeito a confirmação de envio deste documento pela CONTRATADA a um dos endereços eletrônicos mencionados no item 3.9 da Cláusula Pagamento constante das Cláusulas Gerais de Fornecimento.

- 3.1.3.1 Deverá constar da NOTA FISCAL dados suficientes que permitam a identificação do MATERIAL e a qual(is) item(ns) do Instrumento Contratual a entrega se refere.

- 3.2 Para a execução desta Autorização de Fornecimento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Autorização de Fornecimento ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 4. INSPEÇÃO

- 4.1 O MATERIAL a ser fornecido será recebido provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade por inspeção pelo processo de amostragem, utilizando-se o plano simples normal - nível I - NQA = 2,5, conforme ABNT NBR 5426 (MIL STD 105 D).



- 4.2 Caso o MATERIAL se apresente em desacordo com as especificações, a COMPANHIA DO METRÔ poderá rejeitá-lo em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua entrega. A rejeição será formalizada pelo documento Relatório de Inspeção de Material – RIM, ou outro documento oficial da COMPANHIA DO METRÔ.
- 4.2.1 Os materiais rejeitados pela inspeção ou entregues em excesso serão colocados à disposição do fornecedor, fato esse que será comunicado por escrito. Os itens não aprovados deverão ser retirados, devidamente corrigidos ou substituídos e repostos no local de entrega indicado. O fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para retirá-los, ou dizer por que não o faz, contados da comunicação escrita feita pela COMPANHIA DO METRÔ. Findo o prazo fixado nesta Cláusula, sem qualquer manifestação do fornecedor, a COMPANHIA DO METRÔ poderá dar ao material a destinação que lhe aprouver, não cabendo ao fornecedor nenhuma reivindicação posterior.
- 4.3 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da entrega na COMPANHIA DO METRÔ, e observadas todas as disposições previstas na lei e neste instrumento contratual, o material será considerado como recebido definitivamente.
5. **GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
- 5.1 O responsável designado para a gestão desta contratação, conforme estabelecido no item 8 das Cláusulas Gerais do Fornecimento é o Gerente de \_\_\_\_\_
6. **GARANTIA TÉCNICA**
- 6.1 **Cláusula - Garantia Técnica não será aplicável.**

**ANEXO II – CLAUSULAS GERAIS DE FORNECIMENTO**

AF N°

**1. PREÇOS**

1.1 Os preços contemplam toda mão-de-obra, material, equipamentos, acessórios, tributos, encargos, taxas e todos os demais custos para atendimento do objeto contratado.

**1.2 Reajuste**

1.2.1 Os preços constantes da presente AF poderão ter seus valores reajustados a partir de 1 (um) ano da sua data-base, com periodicidade de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação que dispõe sobre o Plano Real e o Sistema Monetário Nacional, aplicando-se a fórmula de reajuste abaixo:

$$R = Po \left( \frac{I1}{I0} \right), \text{ em que}$$

R = Preço Reajustado;

Po = Preço na base contratual;

I1 = Índice IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao segundo mês anterior ao mês de aplicação do reajuste, segundo a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época;

I0 = Mesmo Índice, porém referente ao segundo mês anterior ao mês da data-base dos preços.

1.2.2 Na hipótese de vir a ser editada legislação conflitante com o quanto disposto nesta Cláusula, as partes concordam desde já com a sua adequação aos dispositivos legais pertinentes.

1.2.3 O reajuste de preços de que trata o item anterior incidirá somente sobre eventos que estejam fixados contratualmente para cumprimento posterior à data de sua aplicação.

1.2.3.1 Ocorrendo atraso atribuível ao fornecedor, antecipação ou prorrogação na realização da atividade, o reajuste obedecerá às seguintes condições:

1.2.3.1.1 Havendo atraso atribuível ao fornecedor, se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para realização da atividade. Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a atividade for executada ou concluída.

1.2.3.1.2 Ocorrendo o atraso por razões não imputáveis ao fornecedor ou que não poderia ser evitado por sua atuação diligente, prevalecerão os índices vigentes nas datas em que a atividade for executada ou concluída, sendo permitido o pagamento do mesmo antes da regularização dos prazos por meio de aditivo, desde que autorizado expressamente pelo gestor do contrato e limitado ao prazo de execução contratual.

1.2.3.1.3 Quando houver antecipação da entrega, prevalecerão os valores da Tabela de Preços ou os índices do período em que os serviços foram realmente executados.

1.2.4 Caso até a emissão do documento de cobrança não seja conhecido o índice de reajuste correspondente, e a fim de permitir que o cálculo do mesmo seja feito na



data de sua aplicação, adotar-se-á, de forma provisória, o índice calculado com base na última variação mensal disponível, projetada pelo número de meses faltantes, até a data de sua aplicação, sem prejuízo da observância da periodicidade do reajuste previsto nesta cláusula.

- 1.2.5 Quando da publicação dos índices definitivos far-se-á a apuração e a realização do correspondente ajuste financeiro da diferença a maior ou a menor, considerada a mesma data do vencimento do documento de cobrança que tenha dado origem à ocorrência, e sujeito à mesma regra prevista na Cláusula Pagamento desta AF.
- 1.2.6 Na eventualidade de qualquer dos indicadores referidos nesta cláusula deixar de existir, a COMPANHIA DO METRÔ passará de imediato à aplicação dos indicadores substitutivos, nos termos da legislação aplicável.
- 1.2.7 Caso não seja oficializado um índice substitutivo, e assim a legislação permitir, a COMPANHIA DO METRÔ e a CONTRATADA deverão, de comum acordo, definir novo indicador.
- 1.2.8 Os valores de reajuste deverão ser indicados no corpo do documento de cobrança, separado do valor do principal, e acompanhado da respectiva memória de cálculo.

## 2. TRIBUTOS

- 2.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta deste Instrumento ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá sem direito a reembolso. A COMPANHIA DO METRÔ, quando for ela a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.
- 2.1.1 O 'diferencial de alíquota' do ICMS de que trata o art. 117 do RICMS do Estado de São Paulo, quando houver, será recolhido pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 2.1.2 Caso a CONTRATADA não tenha informado a existência de 'diferencial de alíquota' em sua proposta ou se o valor informado for insuficiente, a diferença será descontada dos pagamentos devidos a empresa ou poderá ser cobrada judicialmente.
- 2.2 Após a data-base dos preços, havendo alteração, isenção, extinção de tributos ou encargos legais, ou instituição de outros que incidam direta e comprovadamente nos preços contratados, a COMPANHIA DO METRÔ procederá conforme abaixo:
- 2.2.1 Caso haja diferença a maior, a COMPANHIA DO METRÔ somente procederá ao pagamento após a aceitação da comprovação, pela CONTRATADA, dos ônus daí decorrentes.
- 2.2.2 Na hipótese de a CONTRATADA, ou a COMPANHIA DO METRÔ, vir a beneficiar-se de isenções ou reduções junto ao fisco, proceder-se-á à revisão do custo indicado na data-base dos preços.
- 2.3 A CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento de tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento, sempre que solicitado pela COMPANHIA DO METRÔ, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sanções Administrativas deste Instrumento.
- 2.4 Quando, por disposição legal, a COMPANHIA DO METRÔ for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes desta AF e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimo e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento ou do não-cumprimento das condições que



possibilitem o seu correto recolhimento, tais valores, atualizados, serão descontados de quaisquer créditos da CONTRATADA perante a COMPANHIA DO METRÔ, ou por cobrança pela emissão de Nota de Débito.

### 3. PAGAMENTO

- 3.1 O prazo de pagamento à CONTRATADA será de 30 (trinta) dias contados da entrega do material, desde que o mesmo tenha sido aprovado pela COMPANHIA DO METRÔ, nos termos da Cláusula Inspeção.
- 3.2 Caso a CONTRATADA incorra em atraso na entrega de qualquer documento de cobrança, a COMPANHIA DO METRÔ postergará a respectiva data de vencimento pelo mesmo número de dias correspondente ao período de tal atraso.
- 3.3 Se, por motivos imputáveis à CONTRATADA, a entrega do material adquirido ocorrer em data posterior ao prazo previsto neste Instrumento, as datas de vencimento serão postergadas pelo mesmo número de dias do período de atraso.
- 3.4 Caso ocorram atrasos nos pagamentos, por motivos imputáveis à COMPANHIA DO METRÔ, os valores devidos serão atualizados com base na variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, calculado "pro rata tempore" desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo.

$$VDA = VDO \times \left( \frac{IPC-FIPE 1}{IPC-FIPE 0} \right)^{(n/m)} \times \left( \frac{IPC-FIPE 2}{IPC-FIPE 1} \right) \times \left( \frac{IPC-FIPE 3}{IPC-FIPE 2} \right)^{(y/z)} \quad \text{em que:}$$

VDA = Valor atualizado do pagamento em atraso;

VDO = Valor em atraso;

IPC-FIPE 0 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês de vencimento da obrigação;

IPC-FIPE 1 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês de vencimento da obrigação;

IPC-FIPE 2 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês de pagamento da obrigação;

IPC-FIPE 3 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês de pagamento da obrigação;

n = número de dias contados da data do vencimento da obrigação, exclusive, até o último dia do mês do vencimento da obrigação, inclusive;

m = número de dias do mês do vencimento da obrigação;

y = número de dias contados do primeiro dia do mês do pagamento da obrigação, até o dia do pagamento da obrigação;

z = número de dias do mês do pagamento da obrigação.

- 3.4.1 No caso de o pagamento ocorrer no mesmo mês do vencimento, a fórmula a ser aplicada é:



$$VDA = VDO \times \left( \frac{IPC-FIPE 1}{IPC-FIPE 0} \right)^{(n/m)} \text{ em que:}$$

VDA = Valor atualizado do pagamento em atraso;

VDO = Valor em atraso;

IPC-FIPE 0 = IPC-FIPE correspondente ao 3º (terceiro) mês anterior ao mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação;

IPC-FIPE 1 = IPC-FIPE correspondente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação;

n = número de dias contados da data do vencimento da obrigação, exclusive, até a data do efetivo pagamento da obrigação, inclusive;

m = número de dias do mês do vencimento da obrigação/pagamento da obrigação.

- 3.5 Excetuam-se os atrasos decorrentes de caso fortuito ou de força maior previstos no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 3.6 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A.
- 3.7 A CONTRATADA dará como quitadas todas as duplicatas ou outros documentos de cobrança sacados contra a COMPANHIA DO METRÔ, pela simples efetivação do crédito correspondente em sua conta corrente.
- 3.8 Para cada entrega deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica da CONTRATADA. Do mesmo modo, sempre que possível, deverão ser extraídas Fatura e Duplicata. Em cada Nota Fiscal deverão constar materiais correspondentes a uma única AF.
- 3.9 Antes da saída da mercadoria para entrega, a CONTRATADA deverá enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail [nf@metrosp.com.br](mailto:nf@metrosp.com.br) ou [nf-e@metrosp.com.br](mailto:nf-e@metrosp.com.br) ou [nef@metrosp.com.br](mailto:nef@metrosp.com.br), sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.
- 3.10 Fica expressamente estabelecido que a COMPANHIA DO METRÔ não aprará aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a condição "Vinculado a Verificação e Cumprimento de Cláusulas Contratuais - Autorização de Fornecimento (AF) nº. \_\_\_\_\_", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução da AF, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.
- 4.1.1 A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado junto à COMPANHIA DO METRÔ, obrigando-se a informar imediatamente qualquer alteração que ocorra durante a execução da AF.



- 4.2 A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à COMPANHIA DO METRÔ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da AF, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a inspeção/aprovação do MATERIAL pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 4.3 A CONTRATADA é responsável pela execução desta AF em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se no prazo que lhe for fixado pela COMPANHIA DO METRÔ a reparar, refazer ou repor qualquer parte do MATERIAL que venha a apresentar defeitos ou incorreções, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula Sanções Administrativas deste instrumento.
- 4.4 Para a execução desta AF nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta AF ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 4.5 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 4.6 Caso a CONTRATADA esteja em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela COMPANHIA DO METRÔ e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à COMPANHIA DO METRÔ.

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 No caso de descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA, a COMPANHIA DO METRÔ, dependendo da gravidade do fato, e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá independentemente de a qualquer momento exercer o seu direito de rescindir este instrumento aplicar, cumulativa ou isoladamente, as seguintes penas, com respectiva anotação no Cadastro:
- 5.2 Multa por dia que exceda o prazo estabelecido para entrega de material ou substituição de material rejeitado, a ser calculada segundo a expressão abaixo, com seu valor máximo limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor da entrega em atraso.

$$M_a = \left(0,1 \times \frac{V_o}{P_d}\right) \times n \quad \text{em que:}$$

$M_a$  = Valor da multa por atraso em moeda corrente nacional.

$P_d$  = Prazo contratual em dias consecutivos e ininterruptos.

$V_o$  = Valor da entrega em atraso atualizado até a data de sua efetiva realização. Caso se trate de entrega cujo valor não esteja especificamente determinado na AF, deverá ser utilizado o valor total da AF, atualizado até a data da efetiva realização da obrigação.



n = número de dias de atraso.

- 5.3 Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total atualizado da AF mencionado na Cláusula Preços e o dobro no caso de reincidência, pelo não cumprimento de quaisquer outras cláusulas ou condições deste Instrumento, exceto para aquelas cujas sanções e procedimentos de regularização são os especificamente estabelecidos;
- 5.4 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado desta AF, por descumprimento total do seu objeto;
- 5.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor do saldo atualizado deste Instrumento, na hipótese de desistência ou não conclusão do objeto do contrato por ação ou omissão da Contratada.
- 5.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com qualquer Entidade ou Órgão da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, com o consequente bloqueio no Cadastro de Fornecedores da COMPANHIA DO METRÔ e no CAUFESP, bem como registro no sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), em caso de a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 5.6 Aplicadas as multas, a COMPANHIA DO METRÔ as descontará dos pagamentos devidos à CONTRATADA, logo após a sua imposição.
- 5.7 No caso de não existirem pagamentos previstos, efetivamente configurados, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Tesouraria da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 - 3º andar, nesta Capital, sujeitando-se, em não o fazendo, aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 5.8 O não pagamento da multa no prazo estipulado importará, ainda, na atualização do valor a ser pago, com base na variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE, calculado "pro rata tempore" desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmulas previstas nos itens 3.4 e 3.4.1 acima;
- 5.9 O pagamento das multas estabelecidas nos itens acima ou o seu desconto como aqui especificado, com exceção da multa referente à desistência ou descumprimento total do objeto contratado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste Instrumento.
- 5.10 O pagamento de quaisquer das multas estabelecidas nesta Cláusula, ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a ser causados diretamente à COMPANHIA DO METRÔ, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução do objeto da AF.
- 5.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (item 5.5) é cumulável com sanções de multa para sancionar um mesmo fato.
- 5.12 É possível a cumulação das sanções de multa previstas nos itens acima quando tiverem origem em fatos geradores diversos.



- 5.13 As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas isolada ou cumulativamente, não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções de caráter não pecuniário e rescisão contratual.
- 5.14 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, os princípios da administração pública, o CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA DO METRÔ - acessível através do site oficial [http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo\\_conduta\\_integridade.pdf](http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf) -, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2.013, do Decreto Estadual nº 60.106/2.014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e no Código de Conduta e Integridade da Companhia do Metrô, devendo a CONTRATADA abster-se da prática de qualquer ato de corrupção, imoral, antiético, desleal ou de má-fé.
- 5.15 O cabimento das sanções estabelecidas nesta cláusula será analisado em processo administrativo sancionatório nos termos do Título IX do REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.
- 6. RESCISÃO**
- 6.1 Constitui motivo de rescisão do presente Contrato, unilateralmente pela COMPANHIA DO METRÔ, além das situações previstas em Lei, independente da aplicação das penalidades contratuais, quando, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:
- 6.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou projetos, observadas as disposições deste Instrumento.
- 6.1.2 O atraso injustificado para início da execução do objeto desta AF ou no cumprimento de datas intermediárias ou datas marco que comprovadamente ensejem a impossibilidade da conclusão do objeto desta AF, nos prazos estipulados e acarretem prejuízos à COMPANHIA DO METRÔ e em outros contratos.
- 6.1.3 A paralisação da execução do objeto da AF, sem justa causa e prévia comunicação à COMPANHIA DO METRÔ.
- 6.1.4 A subcontratação total ou parcial do objeto da AF.
- 6.1.5 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na AF ou sem prévia autorização da COMPANHIA DO METRÔ.
- 6.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar execução da AF, assim como as de seus superiores.
- 6.1.7 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- 6.1.8 A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA.
- 6.1.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da AF.



- 6.1.10 A convalidação em falência da CONTRATADA que esteja em situação de recuperação judicial, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 6.1.11 O descumprimento do plano de recuperação pela CONTRATADA que esteja em situação de recuperação extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 6.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por ato do Diretor Presidente da COMPANHIA DO METRÔ.
- 6.1.13 A inobservância pela CONTRATADA ao Código de Integridade e Conduta da COMPANHIA DO METRÔ.
- 6.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da AF, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de rescisão.
- 6.3 Constituem motivo para rescisão da AF, mediante denúncia da CONTRATADA comunicada à COMPANHIA DO METRÔ, observado o previsto no artigo 146 de seu REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES e com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.
- 6.3.1 A suspensão total da execução do objeto da AF, por ordem escrita da COMPANHIA DO METRÔ, por prazo superior a 4 (quatro) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 6.3.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela COMPANHIA DO METRÔ decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 6.3.3 A CONTRATADA não poderá suspender a execução contratual com base em pleito de reequilíbrio econômico financeiro já rejeitado pela COMPANHIA DO METRÔ ou pendente de sua avaliação que, ressalvado estabelecimento de prazo diverso por consenso entre os contratantes, deverá ser concluída no prazo máximo de 4 (quatro) meses contados da apresentação do pedido ou da entrega dos documentos necessários para avaliação do pedido.
- 6.3.4 O desequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a rescisão unilateral da AF, devendo ser reparado pelo aditamento ao Instrumento quando reconhecido pelos contratantes ou pela instância responsável pela solução de conflitos da AF.
- 6.3.5 Em qualquer das hipóteses de rescisão, uma vez apurada a culpa ou dolo de uma das partes, ensejará o ressarcimento, pela outra parte, dos prejuízos regularmente comprovados.
- 6.3.5.1 Havendo concorrência de culpa, os prejuízos experimentados poderão ser compensados.
- 6.3.5.2 Inexistindo culpa ou dolo da CONTRATADA, além do ressarcimento de eventuais prejuízos regularmente comprovados, terá ela o direito a:  
1. pagamentos devidos pela execução da AF até a data da rescisão



## 2. pagamento do custo da desmobilização

6.3.5.3 Ocorrendo dolo ou culpa da CONTRATADA, de forma individual ou concorrente, a COMPANHIA DO METRÔ terá o direito de:

1. retenção dos créditos decorrentes da AF até o limite dos prejuízos sofridos por ela.

6.3.5.4 Incluem-se nas indenizações devidas à COMPANHIA DO METRÔ o custo arcado por ela com terceiros e em ajustes ou Contratos que tenham sofrido diretamente impactos por atuação do Instrumento rescindido.

6.4 A rescisão por ato unilateral da COMPANHIA DO METRÔ acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES:

1. assunção imediata do objeto contratado, pela COMPANHIA DO METRÔ, no estado e local em que se encontrar

2. a retenção dos créditos decorrentes da AF até o limite dos prejuízos causados à COMPANHIA DO METRO

6.5 Rescindida a AF nos casos acima, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na legislação licitatória e neste Instrumento, assim como a sua responsabilização por prejuízos causados à COMPANHIA DO METRÔ, com retenção de eventuais créditos decorridos até o limite dos prejuízos causados.

## 7. ALTERAÇÃO DA AF

7.1 A AF somente poderá ser alterada por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observado o disposto no REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

## 8. GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1 A função do gestor será a de servir de ligação entre a CONTRATADA e as unidades internas desta Companhia, na administração de problemas, propondo soluções, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

8.2 Caberá à CONTRATADA informar, por escrito, quando do recebimento deste Instrumento, o nome e cargo de seu representante que ficará responsável pelo tratamento dos assuntos relativos à presente AF.

## 9. COMUNICAÇÕES

9.1 As correspondências que vierem a ser expedidas pela CONTRATADA deverão ser endereçadas da seguinte forma:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Rua Boa Vista, 175 – Protocolo Geral

CEP 01014-920 - São Paulo - SP

At. Sr. .... [nome do Gestor]

Autorização de Fornecimento (AF) nº ....

9.2 Todas as comunicações recíprocas, relativas à AF, somente serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondências endereçadas aos Gestores respectivos.

9.3 Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa à AF deverá ser feita por escrito e somente será considerada com protocolo de recebimento.

9.4 Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número da AF.



**10. NOVAÇÃO**

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes permitir, por tolerância, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento Contratual, tal fato não implicará novação das obrigações ora assumidas.

**11. FORO**

- 11.1 As partes signatárias deste Instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Cidade de São Paulo, no que se referir a qualquer ação ou medida judicial relativas a esta contratação.